



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

Pregão nº 036/2023
Processo nº 2022-ZHW85
ID TCEES: 2023.500E2300002.02.0027

Pelo presente instrumento, **O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.476.373/0001-90, com sede na **Avenida Maruípe, nº 2.111, Maruípe, Vitória-ES, CEP 29.047-475**, representada legalmente pelo seu **Comandante Geral CEL QOC DOUGLAS CAUS, brasileiro, casado, Militar Estadual, CPF/MF nº 946.689.497-87**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE DESKTOPS, WORKSTATION, MONITORES ADICIONAIS E NOTEBOOKS PARA A PMES (LOTES 01, 02 e 03)**, sob nº **036/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ Nº **72.381.189/0001-10**, com sede Avenida Emancipação, 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, CEP 13.184-654, Hortolândia/São Paulo, e sua matriz com sede na Av. Industrial Belgraf, 400, Eldorado do Sul / RS, Tel.: (21) 9.9328-8108, e-mail: marcus.sabtos@dell.com, representada pelo seu **Diretor Contábil** o Sr. **MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO**, brasileiro, casado, Contador, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.055.837-37, portador da carteira de identidade nº 088552955/IFP RJ, neste ato sendo representado, por procuração, pela **Sr.ª JULIANE CASAGRANDE RODRIGUES**, brasileira, casada, Administradora, Gerente de Vendas II, portadora da carteira de identidade nº 4073658199 SJS/II RS e inscrita no CPF/MF sob o nº **003.505.140-03**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo A – Especificação dos preços;
- b) Anexo B – Minuta de Ordem de Fornecimento;
- c) o Edital e todos os seus Anexos;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

d) a Proposta Comercial da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GONZAGA FERREIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 01/12/2023 às 12:29.

Para validar este documento informe o código 776684443288 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

4.1.1.3 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a assinar o contrato poderão ser convocados os demais proponentes classificados, negociando-se o preço a fim de alcançar as mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

9.1 - Os materiais deverão ser NOVOS e de qualidade, ORIGINAIS de fábrica estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à contratada que arcará com todo e qualquer custo do transporte;

9.2 - Ficarão a cargo da CONTRATADA todos os custos relativos à embalagem e ao transporte dos equipamentos, incluindo as devidas taxas diversas, seguros, etc., não cabendo quaisquer ônus à CONTRATANTE;

9.3 - É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos até o seu local de entrega, devendo ainda protegê-los contra perda, corrosão e outras formas de danos;

9.4 - Todos os equipamentos deverão ser embalados de forma suficiente para oferecer proteção contra choques mecânicos, intempéries, calor excessivo e outras formas de agressão aos equipamentos. O tamanho das embalagens deverá prever a facilidade de introdução dos volumes no local da entrega;

9.5 - Todas as embalagens individuais deverão ter etiquetas de identificação externas contendo no mínimo:

9.5.1 - Destino;

9.5.2 - Número de referência da lista de embarque;

9.5.3 - Conteúdo da embalagem (pelo menos, descrição do equipamento, marca, modelo, número de série e patrimônio PMES a ser fornecido após a assinatura do contrato);

9.5.4 - Procedência;

9.5.5 - Posição e fragilidade da embalagem.

9.6 - Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura);

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

9.7 - As entregas dos materiais deverão ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogada por 15 (quinze) dias corridos, a pedido da contratada, contados a partir da publicação da ordem de fornecimento no Diário Oficial do Espírito Santo;

9.8 - É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos até a Divisão de Material e Patrimônio Mobiliário da PMES (DLOG - DMPM);

9.9 - A entrega dos equipamentos serão na sede da DLOG - DMPM, localizada na Rua Geraldo Del Puppo, nº 1.263, Setor 2, Civit II, CEP 29.168-074, Serra, ES, 27 3298-3600, e-mail chefealmoxarifado.dal@pm.es.gov.br, em lote único OU em quantidades estabelecidos pela PMES;

9.10 - A entrega poderá ser feita de segunda a sexta, das 09hs às 17hs (observado o intervalo de almoço das 12h às 13h) através de agendamento prévio, com o mínimo de 48 horas de antecedência junto a DLOG - DMPM, através do telefone – 27 3298-3600. A empresa deverá observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega e instalação dos equipamentos;

9.11 - Com a entrega dos equipamentos na DLOG - DMPM, será feito o recebimento provisório dos equipamentos até que a instalação e os testes de aceitação sejam feitos pela DTIC, após o qual será feito o recebimento definitivo pelo fiscal do contrato;

9.12 - A Contratante através de seus responsáveis, irão proceder o recebimento do material, e será realizado o Recebimento/Ateste Provisório, e após os testes que se fizerem necessários, procederá com o Recebimento/Ateste Definitivo que deverá ser realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar após a comprovação da entrega dos equipamentos;

9.13 - Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, a Contratada deverá arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante, caso seja solicitado;

9.14 - O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

9.15 - Finalizados os testes e comprovada a autenticidade, o(s) material(is) poderá(ão) ser recebido(s) definitivamente, observando o disposto nos itens 9.6, 9.13. e 9.14. do Termo de Referência.

9.16 - Com a entrega dos equipamentos no DMPM, será feito o recebimento provisório dos equipamentos até que a instalação e os testes de aceitação sejam feitos pela DTIC/PMES, após o qual será feito o recebimento definitivo pela fiscal do contrato;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

9.17 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.17.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.17.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.18 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.19 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.20 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - Orientações conforme Anexo I-A, no item 4.1.18;

10.2 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.3 - Compete à Contratada:

- a) Entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;
- d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

10.4 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- b) Definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 desta Ata de Registro de Preços e na Lei 8.666/1993.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a)** advertência;
- b)** multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- d)** impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
 Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
 Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

11.2.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

11.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

11.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
 Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

11.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

11.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

12.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

12.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

12.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

12.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

12.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DOS ADITAMENTOS

14.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 - DOS RECURSOS

15.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1 - A execução do contrato será acompanhada pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação-DTIC, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17 - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Vitória, novembro de 2023.

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
DOUGLAS CAUS – CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES**

**MAURICIO LUIS CASSALTA DE
PAULA COUTO
DIRETOR CONTÁBIL**

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

ORDEM CLASSIFICATÓRIA

Lote 01:

3º Colocado: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.

4º Colocado: UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Lote 02:

3º Colocado: H MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP.

4º Colocado: UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Lote 03:

5º Colocado: VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA -ME.

4º Colocado: WP COMPANY COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGIA
LTDA.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

1 - DO OBJETO

Aquisição conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

1.1 - TABELA COM OS VALORES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA PMES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÍN. PMES	QTD MÁX. PMES	QTD MAX. GLOBAL	VLOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PMES	VALOR TOTAL GLOBAL
01	01	COMPUTADOR DESKTOP Fornecimento: Unidade Marca/Modelo: DELL/Optiplex 7010 MFF Plus. COD SIGA: 263627	100	1000	2530	R\$ 5.491,40	R\$ 5.491.400,00	R\$ 13.893.242,00
01	02	MONITOR Fornecimento: Unidade Marca/Modelo: DELL/P2422H COD SIGA: 263630	100	1000	2630	R\$ 1.102,40	R\$ 1.102.400,00	R\$ 2.899.312,00
02	01	COMPUTADOR DESKTOP Fornecimento: Unidade Marca/Modelo: DELL/Precision 3660 COD SIGA: 263628	15	100	268	R\$ 11.662,31	R\$ 1.166.231,00	R\$ 3.125.499,08
02	02	MONITOR Fornecimento: Unidade Marca/Modelo: DELL/P2422H COD SIGA: 263630	15	100	259	R\$ 1.102,40	R\$ 110.240,00	R\$ 285.521,60
03	01	COMPUTADOR NOTEBOOK Fornecimento: Unidade Marca/Modelo: DELL/Latitude 5440 COD SIGA: 263629	40	400	733	R\$ 6.011,25	R\$ 2.404.500,00	R\$ 4.406.246,25
TOTAL							R\$10.274.771,00	R\$ 24.274.820,93

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
 Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
 Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

VALOR TOTAL PARA PMES: R\$10.274.771,00 (Dez milhões duzentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais).

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 24.274.820,93 (Vinte e quatro mil duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e noventa e três centavos).

1.2 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA TODOS OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Unid	Descrição	Lote	CBMES	CEPDEC	FAPES	HJSN	HSJC	IASES	PMES	SCM	SEAG	SECTI
				Solicitado									
1	UNIDADE	COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURACOES MINIMAS) PROCESSADOR ATINGIR INDICE DE, NO MINIMO, 17.000 PONTOS P	LT 001	30	0	10	0	10	800	1000	30	0	60
Total				30	0	10	0	10	800	1000	30	0	60
2	UNIDADE	MONITOR DO TIPO LED OU LCD, 100% PLANA, NO FORMATO WIDESCREEN; DEVERA POSSUIR, NO MINIMO, 23,86 NA	LT 001	50	0	40	0	10	800	1000	30	0	60
Total				50	0	40	0	10	800	1000	30	0	60
3	UNIDADE	COMPUTADOR WORKSTATION DESKTOP (CONFIGURACOES MINIMAS) PROCESSADOR ATINGIR INDICE DE, NO MINIMO, 22	LT 002	8	1	0	0	0	30	100	0	50	1
Total				8	1	0	0	0	30	100	0	50	1
4	UNIDADE	MONITOR DO TIPO LED OU LCD, 100% PLANA, NO FORMATO WIDESCREEN; DEVERA POSSUIR, NO MINIMO, 23,86 NA	LT 002	8	0	0	0	0	30	100	0	50	1
Total				8	0	0	0	0	30	100	0	50	1
5	UNIDADE	COMPUTADOR NOTEBOOK (CONFIGURACOES MINIMAS) PROCESSADOR ATINGIR INDICE DE, NO MINIMO, 14.000 PONTOS	LT 003	10	5	20	2	5	50	400	20	15	25
Total				10	5	20	2	5	50	400	20	15	25

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
 Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
 Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
 Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

Item	Unid	Descrição	Lote	SEDURB	SEJUS	SEP	SETADES	SRSSM	Total
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
1	UNIDA DE	COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURACOES MINIMAS) PROCESSADOR ATINGIR INDICE DE, NO MINIMO, 17.000 PONTOS P	LT 001	30	500	20	20	20	2530
Total				30	500	20	20	20	2530
2	UNIDA DE	MONITOR DO TIPO LED OU LCD, 100% PLANA, NO FORMATO WIDESCREEEN; DEVERA POSSUIR, NO MINIMO, 23,8ç NA	LT 001	0	500	100	20	20	2630
Total				0	500	100	20	20	2630
3	UNIDA DE	COMPUTADOR WORKSTATION DESKTOP (CONFIGURACOES MINIMAS) PROCESSADOR ATINGIR INDICE DE, NO MINIMO, 22	LT 002	8	20	0	50	0	268
Total				8	20	0	50	0	268
4	UNIDA DE	MONITOR DO TIPO LED OU LCD, 100% PLANA, NO FORMATO WIDESCREEEN; DEVERA POSSUIR, NO MINIMO, 23,8ç NA	LT 002	0	20	0	50	0	259
Total				0	20	0	50	0	259
5	UNIDA DE	COMPUTADOR NOTEBOOK (CONFIGURACOES MINIMAS) PROCESSADOR ATINGIR INDICE DE, NO MINIMO, 14.000 PONTOS	LT 003	8	150	0	20	3	733
Total				8	150	0	20	3	733

1.3 - Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam na tabela acima.

1.4 - Classificação como bens comuns.

1.5 - Participaram do pregão eletrônico os seguintes órgãos da Administração Pública Estadual:

- a) CBMES - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
- b) IASES - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO;
- c) SEP - SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO;
- d) SETADES - SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
- e) SCM - SECRETARIA DA CASA MILITAR;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
 Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

- f) SEAG - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA;
- g) SEJUS - SECRETARIA DA JUSTIÇA;
- h) HSJC - HOSPITAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO;
- i) CEPDEC - COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO - CEPDEC/ES;
- j) FAPES - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO;
- k) HJSN - HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES;
- l) SEDURB - SECRETARIA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO;
- m) SECTI - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL;
- n) SRSSM - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - CRE SÃO MATEUS.

2 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

2.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada conforme item 1 (Global).

2.2 - A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada conforme item 1 (PMES).

2.3 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

2.4 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 2.1 a 2.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 2.1;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

ANEXO I-A

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO: *DESKTOP*, *WORKSTATION* E *NOTEBOOK* PARA A PMES

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de computadores do tipo *Desktop*, *Workstation*, *Monitores Adicionais* e *Notebooks*, para atender às demandas da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos;

2.2. Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (*Desktop's*) e computadores portáteis (*Notebook's*) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua;

2.3. Seguindo o Plano Estratégico da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, o Comando Geral da instituição planeja incrementar recursos que buscam melhorar a capacidade técnica do militar, além de sua qualidade de vida, deixando-se bem claro que a atividade policial não se limita a recursos para a sua atividade fim como armamentos, viaturas, imobiliário, etc;

2.4. A partir disso, vê-se a necessidade da aquisição de provimentos que, mesmo de forma indireta, impactarão no resultado final da corporação, além de alinhar a

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

instituição com os conceitos da administração pública, sejam eles explícitos ou implícitos, em especial com o da eficiência que preceitua serviços com qualidade respeitando o bom uso do orçamento público, bem como o da continuidade, pois o serviço essencial prestado ao cidadão não pode ser descontinuado;

2.5. A aquisição inclusive viabilizará o dinamismo nos diversos trabalhos executados pela instituição, bem como os trâmites documentais e seus processos, que no formato digital, proporcionado pelos equipamentos, que na atualidade são indispensáveis para execução dos trabalhos, dando celeridade ao expediente interno que impactam diretamente no trabalho operacional, agilizando as respostas tão almejadas pela sociedade capixaba;

2.6. Com a aquisição dos dispositivos, serviços como: despachos de recursos operacionais poderão ter suas demandas documentais executadas e distribuídas no formato tradicional (impresso) ou digital (e-mail e etc.), aos colaboradores de segurança pública que trabalham na atividade fim, coordenação, fiscalização e operadores, sendo elas: Ordem de Serviços, Escalas, Cartão Programa e outros, proporcionando maior eficiência ao serviço;

2.7. Atividades rotineiras exercidas por repartições que integram a instituição de norte a sul do Estado, tais como: Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica, Setor de Contratos, Setores de Inteligência, Centros de Controle Operacional, Seções de comunicação, Cartórios e demais seções administrativas são alguns exemplos da necessidade de utilização dos equipamentos;

2.8. Temos que deixar evidente que todos estes recursos possuem como fim melhorar a qualidade do serviço policial prestado ao cidadão capixaba;

2.9. No passado, os gestores de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, elaboravam processos licitatórios com vistas à contratação de serviços de atualização (*upgrade*) de componentes de hardware e contratação de serviços de manutenção. Essa estratégia, entretanto, já não se demonstra adequada para a Administração Pública, pois se apresenta antieconômica na comparação do custo-benefício da contratação. O tema também já foi objeto de apreciação da Corte de Contas que

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

exarou entendimento no sentido de condenar a prática de atualizações tecnológicas em detrimento da aquisição de novos equipamentos (Acórdão TCU nº 2400/2006);

2.10. Conclui-se então que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois, na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que impactam os prestadores, bem como os usuários dos serviços públicos;

2.11. A composição deste objeto reside na necessidade de continuar a promover a atualização tecnológica de *Desktop's*, *Workstation's* e *Notebook's* e da expansão do quantitativo de *Notebook's* utilizados na PMES. Neste quesito a DTIC cumpre continuar a renovação do parque tecnológico começada em 2021 com aquisições semelhantes ao que se pretende com este processo.

2.12. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela Instituição pelo maior tempo possível, analisando a relação custo/benefício da aquisição, observa-se que, parte do parque computacional da PMES ainda está defasado tecnologicamente, sem garantia e com mais de 7 (seis) anos de uso, o que pode comprometer sobremaneira a atividade fim;

2.13. Dessa forma, foram elaboradas especificações técnicas dos equipamentos para contratações no âmbito da administração pública, considerando que as mesmas atendem às suas necessidades majoritárias, que são a utilização e gerenciamento dos sistemas corporativos do Estado (SIARHES, SIGA, SEP, E-COPS, SISPE, DEON, RARO, E-DOCS e etc.), dos sistemas corporativos da própria Instituição (PORTAL PMES, BAON, SGPM, SIGEO e etc.), além de desenvolvimento de aplicações e de gerenciamento de redes cabeada, *wi-fi*, serviços de *web* e correio eletrônico e outros;

2.14. Sendo assim, estão sendo contempladas nessa aquisição:

2.14.1. Computador **Desktop** para atender a grande parte da demanda do militar colaborador comum;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
 Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
 Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

2.14.2. Computador **Workstation** para demandas específicas que forem comprovadamente necessárias para utilização em atividades que requerem maior capacidade de processamento e renderização, como: engenharia (AutoCAD), edição gráfica (Pacote Adobe e etc.), geoprocessamento (ArcGIS e etc.), CCO (Centro de Controle Operacional), desenvolvimento de aplicações, gerenciamento de infraestrutura, com alta demanda de processamento de sistemas e finalizando com a equipe de desenvolvimento de *softwares* (IDE);

2.14.3. Notebook's para as diversas demandas que necessitam de mobilidade;

2.15. Os **Monitores adicionais** objetivam atender às demandas de usuários que necessitam do segundo monitor, onde pesquisas apontam aumento na produtividade;

2.16. Salientamos que um estudo encomendado pela empresa de informática NEC, pesquisadores da Universidade de Utah, pediram a funcionários de escritórios que realizassem várias tarefas comuns usando várias configurações de monitores. Eles descobriram que pessoas que usavam dois monitores eram 44% mais produtivas em certas operações de edição de texto do que as pessoas que usavam um só monitor. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/newyorktimes/ny0903200911.htm>>;

2.17. Um outro exemplo de aumento de produtividade foi uma pesquisa realizada pela Samsung, que ao implantar o uso de dois monitores, o tempo médio de realização de uma determinada demanda caiu de 8min47s para 6min17s, o que representa um ganho de 28% de tempo. Outro fator apurado foi que o uso da segunda tela aumentou o conforto graças à melhora na visualização das informações. A pesquisa também mostrou que os entrevistados se sentiram surpreendidos com o ganho de eficiência possibilitado pelo uso de dois monitores na hora de trabalhar. Para 70% deles, a possibilidade de operar vários programas simultaneamente abertos e de serem capazes de controlar algum programa enquanto leem e-mails, ou navegam na Internet, foram as grandes vantagens do chamado *dual view*. Disponível em <<https://www.techtudo.com.br/noticias/noticia/2013/12/uso-de-dois-monitores-melhora-produtividade-em-28-releva-estudo.html>>;

2.18. De forma a tentar garantir a possível reutilização dos equipamentos que serão

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
 Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
 Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
 Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

substituídos, sugere-se sua utilização em demandas de pouco criticidade ou mesmo a cessão/doação, cumprindo-se toda legislação patrimonial vigente, aos projetos sociais mantidos pelo Estado, entre outros;

2.19. Os bens a serem contratados são comuns, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado, na forma do Decreto Estadual nº 2.458-R/2010;

2.20. Essas razões justificam a adoção do sistema de Registro de Preços e se enquadram perfeitamente ao disposto no Decreto Estadual 1.790R/2007 e suas modificações, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Descrição de Material	Código SIGA
01	01	Computador Desktop com 01 monitor	263627
	02	Monitor Adicional ¹	263630
02	01	Computador Workstation com 01 monitor	263628
	02	Monitor Adicional ²	263630
03	01	Notebook	263629

3.1. QUANTIDADES ESTABELECIDAS

3.1.1. Na confecção do presente Termo de Referência, em consonância com os dispositivos legais existentes, foram estabelecidas quantidades (anexo II) máximas e mínimas a serem adquiridas para cada item delimitada dentro dos lotes a serem licitados, de acordo com as necessidades que forem surgindo ao longo do ano de validade da ARP;

3.1.2. As QUANTIDADES MÁXIMAS foram calculadas tomando como base nos itens abaixo:

¹ Conforme descrição no item 4.1.12.

² Conforme descrição no item 4.2.12.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
 Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

- a) A necessidade de continuidade de modernização e substituição dos equipamentos do parque de informática da Polícia Militar do Espírito Santo, que começou no ano de 2021, considerando que ainda temos grande parte do parque tecnológico com mais de 7 (seis) anos;
- b) A necessidade de aquisição de computadores tipo *Workstation* para utilização Na Assessoria de Comunicação e P5 das unidades, Academia de Polícia Militar, Diretoria de Logística com seu setor de projetos, além da própria Diretoria de Tecnologia da Informação, todos, setores da PMES que necessitam utilizar *softwares* específicos para suas áreas e que demandam *hardwares* robustos para o bom andamento do serviço;
- c) Necessidade de expansão dos equipamentos portáteis para os oficiais e setores que demandem mobilidade, além de continuidade na modernização do parque tecnológico;
- d) Apuração de pesquisa de quantitativo nº 127744;

3.1.3. As QUANTIDADES MÍNIMAS foram calculadas tomando como base os itens abaixo:

- a) Informações previstas no PLOA2023 para aquisição de equipamentos, seja com recursos próprios, do BNDES ou BID;
- b) Demandas específicas informadas pelas unidades da Polícia Militar.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. LOTE 01 – COMPUTADOR DESKTOP (Configurações Mínimas)

4.1.1. PROCESSADOR

4.1.1.1. Atingir índice de, no mínimo, 17.000 pontos para o desempenho, com variações de no máximo em 5%, tendo como referência a base de dados PassMark CPU Mark, sem utilização de técnicas de elevação;

4.1.1.2. O modelo de processador ofertado deve suportar além de conjunto de instruções em 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3 deve ser fabricado para uso exclusivo em equipamentos ultracompactos com tecnologias de otimização e eficiência energética;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

4.1.1.3. O processador ofertado deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do equipamento, com base na data de publicação do edital, ou superior, se limitando a uma versão anterior a mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador.

4.1.1.4. Possuir no mínimo 06 (seis) núcleos físicos de processamento;

4.1.1.5. Cache total de no mínimo 16 MB;

4.1.1.6. Controladora gráfica integrada com suporte a DirectX.

4.1.2. MEMÓRIA RAM

4.1.2.1. Memória RAM, pelo menos 16 GB DDR4 ou superior com clock mínimo 3200 MHz;

4.1.2.2. O tamanho total de memória RAM suportado pelo equipamento ofertado deverá ser de no mínimo 32 GB;

4.1.2.3. Após a configuração final do equipamento deverá restar, ao menos, 01 (um) slot livre de memória RAM.

4.1.3. PLACA-MÃE

4.1.3.1. Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal ou deverá estar contido na documentação oficial do produto ofertado;

4.1.3.2. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB tipo-A, sendo pelo menos 3 (três) com padrão USB 3.2 ou superior integradas ao gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs externos ou adaptadores PCI;

4.1.3.3. Possuir pelo menos 01 (uma) interface no padrão Tipo-C habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete sem utilização de adaptadores;

4.1.3.4. Deve possuir pelo menos dois slots m.2 PCIe Gen4, ou superior, com suporte ao protocolo NVMe;

4.1.3.5. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;

4.1.3.6. Deve suportar a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0.

4.1.3.7. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB tipo-A;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

4.1.4. UEFI

4.1.4.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou com direito de Copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software;

4.1.4.2. O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a UEFI. Em caso de copyright, o fabricante da UEFI deverá atestar o livre direito de edição;

4.1.4.3. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;

4.1.4.4. Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI mais atual, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org em qualquer Categoria;

4.1.4.5. Permitir senhas para Power On e Administrador;

4.1.4.6. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;

4.1.4.7. Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável;

4.1.4.8. A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST;

4.1.4.9. Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces: USB.

4.1.5. CHIPSET

4.1.5.1. Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado, garantindo total compatibilidade e funcionamento entre esses componentes.

4.1.6. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

4.1.6.1. Controladora de rede integrada à placa-mãe com velocidade de 10/100/1000M, padrões Ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão RJ-45;

4.1.6.2. Deverá possuir interface de rede wireless 802.11 a/b/g/n/ac/ax com suporte à velocidade de no mínimo 1.7 Gbps;

4.1.6.3. Controladora de som com conectores de saída e entrada, microfone e headphone, integrado à placa-mãe sem a utilização de adaptadores;

4.1.6.4. Possuir interface Bluetooth padrão 5.0, ou superior.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

4.1.7. VÍDEO

4.1.7.1. Controladora de vídeo integrada com resolução mínima de 4096x2160 a 60hz, com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo;

4.1.7.2. Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a do monitor entregue;

4.1.7.3. Deverá possuir, pelo menos, 02 (duas) interfaces digitais;

4.1.7.4. Compatibilidade com a tecnologia DirectX e OpenGL na versão mais atual disponibilizada e suportada pelo fabricante.

4.1.8. ARMAZENAMENTO

4.1.8.1. Capacidade mínima de 256 GB;

4.1.8.2. Padrão de conexão M.2 Card;

4.1.8.3. Interface PCIe Gen. 4 NVMe ou superior;

4.1.8.4. Capacidade de leitura de no mínimo 1.600 MB/s;

4.1.8.5. Capacidade de escrita de no mínimo 1000 MB/s;

4.1.8.6. Sistema para monitoramento e detecção de pré-falhas SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

4.1.9. TECLADO

4.1.9.1. Alfanumérico, Padrão ABNT II, sendo do mesmo fabricante do microcomputador ou projetado especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceito teclado de livre comercialização;

4.1.9.2. Conector USB tipo-A com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;

4.1.9.3. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

4.1.9.4. Possuir leds com indicação de "Numlock" (ativado/desativado) e "CapsLock" (ativado/desativado), e base com regulagem de inclinação;

4.1.9.5. Possuir identificação das teclas com serigrafia a quente, ou equivalente, resistente ao apagamento por uso prolongado.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

4.1.10. MOUSE

4.1.10.1. Tecnologia laser, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem (scroll), sendo do mesmo fabricante do microcomputador ou projetado especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceito mouse de livre comercialização;

4.1.10.2. Resolução no mínimo de 1.000 (mil) DPI;

4.1.10.3. Mouse USB tipo-A com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;

4.1.10.4. Deve ser fornecido mouse-pad.

4.1.11. GABINETE

4.1.11.1. O gabinete deverá ser do tipo *Ultra Small Form Factor* (ultracompacto) com volume máximo de 1.350 cm³, sendo aceito uma variação superior de no máximo 10%;

4.1.11.2. Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto, sendo do mesmo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante para uso no equipamento;

4.1.11.3. Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, de forma a possibilitar a troca de componentes. Serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento;

4.1.11.4. Conectores frontais para fone de ouvido e microfone sendo aceita interface tipo combo;

4.1.11.5. Alto-falante integrado ao gabinete ou placa-mãe;

4.1.11.6. Fonte de alimentação externa ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 100/240 VAC [+/- 10%], 50-60Hz com ajuste automático dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136;

4.1.11.7. Deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete;

4.1.11.8. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

4.1.11.9. O gabinete deverá possuir botão liga/desliga, luzes de indicação de atividade da unidade de armazenamento e de status ligado (power-on);

4.1.11.10. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10.152, ISO 9296, ISO 7779, ou normas equivalentes.

4.1.12. MONITOR

4.1.12.1. Do tipo LED ou LCD, 100% Plana, no formato Widescreen;

4.1.12.2. Deverá possuir, no mínimo, 23,8” na diagonal, no formato 16:9;

4.1.12.3. Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080 a 60Hz;

4.1.12.4. Deverá possuir brilho de 250 cd/m²;

4.1.12.5. Deverá possuir contraste estático de 1000:1;

4.1.12.6. Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching);

4.1.12.7. O tempo de resposta não deve ultrapassar 10ms;

4.1.12.8. Deverá possuir, pelo menos, uma interface digital e caso necessite de adaptador para conexão com a placa de vídeo integrada, este deverá ser fornecido com o monitor;

4.1.12.9. Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR 14.136;

4.1.12.10. O monitor ofertado deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado, predominante preto;

4.1.12.11. Deverá possuir base com ajuste de altura, inclinação e rotação ou dispositivo que facilite a rotação, retrato e paisagem;

4.1.12.12. O monitor, além dos cabos e acessórios, necessários para interconexão dos equipamentos ofertados devem ser compatíveis e do mesmo fabricante;

4.1.12.13. O equipamento deve possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pela organização atestando a conformidade com a Diretiva ROHS.

4.1.12.14. Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT.

4.1.12.15. Não será aceito interconexão analógica entre os equipamentos ofertados;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

4.1.12.16. Deverá ser fornecido 01 (um) cabo para conexão entre o monitor e computador ofertado, conforme saídas de vídeo da placa-mãe e/ou placa de vídeo, compatível ao descrito no item 4.1.7 deste Termo de Referência.

4.1.13. GERENCIAMENTO E SEGURANÇA

4.1.13.1. O equipamento deve possuir gestão térmica e de energia de forma automática;

4.1.13.2. Deverá possuir ferramenta de diagnóstico, para no mínimo verificar a saúde do sistema de pelo menos: Processador; Memória não volátil (SSD M.2 Card), Memória volátil (RAM), devendo realizar a varredura em sua totalidade dos blocos/setores dos dispositivos de armazenamento citados;

4.1.13.3. Detectar qualquer alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do Processador (CPU) e possível falha no disco rígido.

4.1.14. SISTEMA OPERACIONAL

4.1.14.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, para uso corporativo na modalidade OEM (Original Equipment Manufacturer) ou ESD (Electronic Software Delivery), em português do Brasil (PT BR);

4.1.14.2. O licenciamento do sistema operacional deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento ofertado, que por questões de segurança a chave de ativação deverá ser embarcada no próprio BIOS, o qual deverá ser consultada no processo ativação desta licença;

4.1.14.3. O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento, ou pré-instalado;

4.1.14.4. O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download e eventuais atualizações, que serão findadas após descontinuidade do software por parte do fabricante.

4.1.15. PACOTE DE APLICATIVOS PARA SERVIÇO ADMINISTRATIVO

4.1.15.1. Acompanhar licença do software Microsoft Office, contendo processador de texto (Word), planilha de cálculo (Excel) e apresentação gráfica (PowerPoint), para uso corporativo, na modalidade ESD (Electronic Software Delivery) ou OEM (Original

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

Equipment Manufacturer), em português do Brasil (PT BR), na última versão disponibilizada pelo fabricante;

4.1.15.2. O software deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento, ou pré-instalado. Se OEM, poderá ser instalado após a entrega dos equipamentos, fora da imagem de instalação;

4.1.15.3. O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download e eventuais atualizações, que serão findadas após descontinuidade do software por parte do fabricante.

4.1.16. DIVERSOS

4.1.16.1. Deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes dos hardwares e softwares (instalados ou não), comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital;

4.1.16.2. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontrar disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo licitante;

4.1.16.3. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

4.1.16.4. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado residencial;

4.1.16.5. As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue junto com a proposta comercial, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

4.1.16.6. Todos os softwares/drives do equipamento ofertado deverão possuir suporte e direito a atualizações, sendo as atualizações findadas após descontinuidade por parte do fabricante;

4.1.16.7. A responsabilidade entre software OEM com a garantia dos produtos é da contratada, ficando coberto novas licenças caso haja troca de peças do equipamento que venha a inutilizar a licença OEM adquirida;

4.1.16.8. Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao gabinete do equipamento ofertado, não aceito uso de adaptadores externos para atingir a quantidade de interfaces solicitadas;

4.1.16.9. Deverá ser entregue lista em formato planilha eletrônica constando todas as informações do equipamento, tais como: descrição do equipamento, marca, modelo, patrimônio a ser informado, número de série, endereço MAC das placas de rede, serial do Microsoft Windows, serial do Microsoft Office, número da nota fiscal, valor do equipamento; e outras informações que se fizerem necessárias;

4.1.16.10. O atendimento às especificações deverá ser comprovado na fase de habilitação do pregão, por meio da apresentação dos respectivos documentos ou de declaração indicando a página na internet para verificação pelo setor técnico responsável.

4.1.17. CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

4.1.17.1. Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue) para Windows 11 (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;

4.1.17.2. Ser compatível com o Sistema Operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para Desktop. A comprovação deverá ser feita através da presença do modelo na lista de equipamentos homologados no site oficial do fabricante;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

- 4.1.17.3.** Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 609503 (adotada pelo INMETRO), UL 60950 ou norma equivalente;
- 4.1.17.4.** O equipamento deve possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pela organização atestando a conformidade com a Diretiva ROHS;
- 4.1.17.5.** Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT.
- 4.1.17.6.** O modelo do equipamento ofertado deverá possuir conformidade com NBR 101524, ISO 7779/9296 ou norma equivalente (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório) comprovado através de relatório de conformidade;
- 4.1.17.7.** O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 140015 ou norma equivalente;
- 4.1.17.8.** O(s) equipamento(s) ofertado(s) deverá(ão) estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170/20126 ou norma equivalente, devendo a comprovação ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO ou equivalente que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética. Será aceito regulamentação equivalente de outros países que possuam o mesmo teor da referida Portaria;
- 4.1.17.9.** Ser membro do RBA (Responsible Business Alliance) ⁷, atendendo ao conjunto de padrões sociais, ambientais e éticos da indústria, que fazem referência a normas e padrões internacionais, incluindo a Declaração Universal dos Direitos

³ A exigência da compatibilidade com as normas IEC 60950 ou UL 60950 garante que os equipamentos não oferecem riscos aos usuários durante sua utilização, como choque elétrico, interferência eletromagnética, etc.;

⁴ A exigência da conformidade com a NBR 10152 ou ISO 7779/9296 garante que o equipamento não produza níveis de ruídos prejudiciais à saúde do usuário;

⁵ A ABNT NBR ISO 14001 é uma norma aceita internacionalmente que define os requisitos para colocar um sistema de gestão ambiental em vigor, visando o melhoramento do desempenho das empresas por meio da utilização eficiente e racional dos recursos e da redução da quantidade de resíduos gerados diminuindo o impacto ao meio ambiente;

⁶ Portaria INMETRO número 170/2012 estabelece os requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade de Bens de Informática com foco na segurança, na compatibilidade eletromagnética e na eficiência energética, através do mecanismo de certificação voluntária, atendendo aos requisitos normativos, visando à diminuição de acidentes, o aumento da qualidade e diminuição do consumo de energia dos produtos;

⁷ Comprovado por consulta no site <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/>.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

Humanos, Padrões Internacionais de Trabalho da OCDE, Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, padrões ISO e SA e muito mais.

4.1.18. GARANTIA

4.1.18.1. Deverá possuir garantia de 60 (sessenta) meses On Site, após o Recebimento/Ateste Definitivo conforme item 10.12, pelo fabricante, para os equipamentos ofertados (microcomputador, monitor, teclado e mouse), com reposição de peças, conforme descrito no item 6. **EXIGÊNCIAS MÍNIMAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DA GARANTIA ON SITE;**

4.1.18.2. O tempo máximo de solução do equipamento será conforme descrito no item 6, deste termo. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da contratante, a contratada deverá substituí-lo por um NOVO da mesma marca, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;

4.1.18.3. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada ou revenda autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função e comprovada por carta do fabricante do equipamento;

4.1.18.4. A garantia do conjunto dos equipamentos especificados (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por empresa representante autorizada e devidamente homologada de um único fabricante;

4.2. Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado;

4.3. A CONTRATADA deverá fornecer passo a passo ilustrado de como realizar o procedimento de acionamento da garantia, para cada um dos seguintes meios caso existam: e-mail, telefone, whatsapp, site do fabricante.

4.4. LOTE 2 - COMPUTADOR WORKSTATION (Configurações Mínimas)

4.4.1. PROCESSADOR

4.4.1.1. Atingir índice de, no mínimo, 22.000 pontos para o desempenho, com variação

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

de no máximo 5%, tendo como referência a base de dados *PassMark Cpu Mark*⁸, sem utilização de técnicas de elevação;

4.4.1.2. O modelo de processador ofertado deve suportar além de conjunto de instruções em 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3 deve ser fabricado para uso exclusivo em equipamentos compactos com tecnologias de otimização e eficiência energética;

4.4.1.3. O processador ofertado deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do equipamento, com base na data de publicação do edital, ou superior, se limitando a uma versão anterior a mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador;

4.4.1.4. Possuir no mínimo 08 (oito) núcleos físicos de processamento;

4.4.1.5. Controladora gráfica integrada com suporte a DirectX;

4.4.1.6. No mínimo, cache total de 25MB.

4.4.2. MEMÓRIA RAM

4.4.2.1. Memória RAM do tipo Registrada (ECC – *Error Correction Check*), de no mínimo 32 GB DDR5 ou mais recente, podendo ser em até 02 (dois) módulos idênticos do mesmo fabricante;

4.4.2.2. O tamanho total de memória RAM suportado pelo equipamento ofertado deverá ser de no mínimo 128 GB.

4.4.3. PLACA-MÃE

4.4.3.1. Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal;

4.4.3.2. Após a configuração final do equipamento deverá restar, ao menos, 02 (dois)

⁸ Disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

slots livres de memória RAM;

4.4.3.3. Possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo 6 (seis) delas no padrão USB 3.1 ou superior, integradas ao gabinete, não sendo permitida a utilização de *hubs* externos ou adaptadores PCI;

4.4.3.4. Possuir, pelo menos, 02 (duas) saídas de vídeo digital compatível com o monitor fornecido;

4.4.3.5. Possuir pelo menos 01 (uma) *porta* no padrão Tipo-C, integrado ao gabinete sem utilização de adaptadores habilitada para DisplayPort;

4.4.3.6. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;

4.4.3.7. Deve suportar a tecnologia *Trusted Platform Module* (TPM) versão 2.0. Para comprovação de compatibilidade e segurança o fabricante do microcomputador deve ser membro TGC⁹;

4.4.3.8. Suportar *boot* por *pendrive* ou disco conectado a uma porta USB;

4.4.3.9. Desejável, se viável, possuir pelo menos 01 (uma) porta serial;

4.4.3.10. Deverá possuir pelo menos 02 (duas) interfaces M.2 PCIe 4.0 com suporte ao protocolo NVMe;

4.4.3.11. Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA III (6.0 Gb/s).

4.4.4. UEFI

4.4.4.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou com direito de *Copyright*, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de *software*;

4.4.4.2. A comprovação técnica que atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI¹⁰ versão 2.7, ou superior;

4.4.4.3. O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a UEFI. Em caso de *copyright*, o fabricante da UEFI deverá atestar o livre direito de edição;

⁹ Conferido através <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>.

¹⁰ Comprovado através de consulta ao *site* oficial: <https://uefi.org/members>.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

4.4.4.4. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;

4.4.4.5. Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org¹¹ em qualquer categoria;

4.4.4.6. Permitir senhas de UEFI para *Power On* e Administrador;

4.4.4.7. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;

4.4.4.8. Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável;

4.4.4.9. Deverá possuir sistema de diagnóstico pré-*boot*, independente do Sistema Operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: Processador; Memória não volátil (SSD M.2 Card e/ou HDD), Memória volátil (RAM); e alteração na temperatura do gabinete, devendo realizar a varredura em sua totalidade dos blocos/setores dos dispositivos de armazenamento citados;

4.4.4.10. A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o *software* de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização;

4.4.4.11. Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as *interfaces*: USB e SATA.

4.4.5. CHIPSET

4.4.5.1. Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado, garantindo total compatibilidade e funcionamento entre esses componentes.

4.4.6. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

4.4.6.1. Controladora de rede integrada à placa-mãe com velocidade de no mínimo 10M/100M/1000M, padrões *Ethernet*, *autosense*, *full-duplex*, com conector padrão RJ-45;

4.4.6.2. Deverá possuir *interface* de rede *wireless* 802.11 a/b/g/n/ac/ax, com suporte à

¹¹ Comprovado através do site <http://www.uefi.org/members>.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

velocidade de 1.7 Gbps;

4.4.6.3. Controladora de som com conectores de saída e entrada, microfone e *fone de ouvido*, integrado à placa-mãe sem a utilização de adaptadores;

4.4.6.4. Possuir *interface Bluetooth* padrão 5.1, ou superior.

4.4.7. VÍDEO

4.4.7.1. Controladora de vídeo dedicada com pelo menos 6GB de memória GDDR6, com largura de banda da memória de, no mínimo, 288 GB/s;

4.4.7.2. Deverá possuir *interface* de vídeo digital compatível com a do monitor entregue;

4.4.7.3. Deverá possuir, pelo menos, 03 (três) *interfaces digitais* disponíveis para utilização de um monitor principal, suportando segundo e/ou terceiro monitor, com extensão da Área de Trabalho do Sistema Operacional. Deverão ser fornecidos adaptadores com o padrão da conexão da placa de vídeo dedicada, compatíveis com os monitores fornecidos, na mesma quantidade de interfaces existentes;

4.4.7.4. Compatibilidade com a tecnologia DirectX12 e OpenGL4.4, ou superior;

4.4.7.5. O equipamento ofertado deverá possuir certificação ISV (*Independent Software Vendor*), para AUTODESK e ADOBE. A comprovação deverá ser feita através da presença do modelo na lista de equipamentos homologados no *site* oficial do fabricante.

4.4.8. ARMAZENAMENTO

4.4.8.1. Dispositivo interno SSD M.2 NVMe Gen4 de 512 GB com capacidade de leitura sequencial no mínimo 3000 MB/s e capacidade de escrita sequencial de no mínimo 1500 MB/s;

4.4.8.2. Sistema para monitoramento e detecção de pré-falhas SMART (*Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology*);

4.4.8.3. Unidade de disco interna de 3,5”, 2TB, SATA 3, de 7.200 RPM.

4.4.9. TECLADO

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

4.4.9.1. Alfanumérico, Padrão ABNT II, sendo do mesmo fabricante do microcomputador ou projetado especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceito teclado de livre comercialização;

4.4.9.2. Conector USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;

4.4.9.3. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*);

4.4.9.4. Apresentar relevo nas teclas “F” e “J” do teclado alfanumérico e na tecla “5” do bloco numérico;

4.4.9.5. Possuir *leds* com indicação de “*Numlock*” (ativado/desativado) e “*CapsLock*” (ativado/desativado), e base com regulagem de inclinação;

4.4.9.6. Possuir identificação das teclas com serigrafia a quente, ou equivalente, resistente ao apagamento por uso prolongado.

4.4.10. MOUSE

4.4.10.1. Tecnologia laser, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem (*scroll*), sendo do mesmo fabricante do microcomputador ou projetado especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceito mouse de livre comercialização;

4.4.10.2. Resolução de 1.000 (mil) DPI ou superior;

4.4.10.3. Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;

4.4.10.4. Deve ser fornecido *mouse-pad*.

4.4.11. GABINETE

4.4.11.1. O gabinete deverá ser do tipo “Torre” e ter o volume máximo de 30.000 cm³;

4.4.11.2. Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, de forma a possibilitar a troca de componentes. Serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

4.4.11.3. Conectores frontais para *fone de ouvido* e microfone sendo aceita *interface* tipo combo;

4.4.11.4. Alto-falante integrado ao gabinete ou placa-mãe;

4.4.11.5. Fonte de alimentação interna ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 100/240 VAC [+/- 10%], 50-60Hz com ajuste automático dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136;

4.4.11.6. A fonte de alimentação constante no item 5.2.11.5. deverá conter no mínimo certificação 80 *Plus Platinum*¹²;

4.4.11.7. A fonte de alimentação constante no item 5.2.11.5. deverá suportar todo o hardware existente com previsão para o uso dos dois slots m.2 e dos 4 slots de memória;

4.4.11.8. Deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete;

4.4.11.9. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;

4.4.11.10. O gabinete deverá possuir botão liga/desliga, luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de *status* ligado (*power-on*);

4.4.11.11. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10.152, ou ISO 9296 e ISO 7779, ou equivalentes.

4.4.12. MONITOR

4.4.12.1. Do tipo LED ou LCD, 100% Plana, no formato *Widescreen*;

4.4.12.2. Deverá possuir, no mínimo, 23,8” na diagonal, no formato 16:9;

4.4.12.3. Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080 a 60Hz;

4.4.12.4. Deverá possuir brilho de 250 cd/m²;

¹² A ser comprovada com a apresentação de certificado emitido pelo site www.plugloadsolutions.com.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

- 4.4.12.5.** Deverá possuir contraste estático de 1000:1;
- 4.4.12.6.** Possuir tecnologia IPS (*In-Plane Switching*);
- 4.4.12.7.** O tempo de resposta não deve ultrapassar 10ms;
- 4.4.12.8.** Deverá possuir, pelo menos, uma interface digital e caso necessite de adaptador para conexão com a placa de vídeo dedicada, este deverá ser fornecido com o monitor;
- 4.4.12.9.** Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR 14.136;
- 4.4.12.10.** Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR 14.136;
- 4.4.12.11.** O monitor ofertado deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado, predominante preto;
- 4.4.12.12.** Deverá possuir base com ajuste de altura, inclinação e rotação ou dispositivo que facilite a rotação, retrato e paisagem; O monitor, além dos cabos e acessórios, necessários para interconexão dos equipamentos ofertados devem ser compatíveis e do mesmo fabricante;
- 4.4.13.** O equipamento deve possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pela organização atestando a conformidade com a Diretiva ROHS. Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT.
- 4.4.14.** Não será aceito interconexão analógica entre os equipamentos ofertados;
- 4.4.15.** Deverá ser fornecido 01 (um) cabo para conexão entre o monitor e computador ofertado, conforme saídas de vídeo da placa-mãe e/ou placa de vídeo, compatível ao descrito no item 4.2.7 deste Anexo.
- 4.4.16. GERENCIAMENTO E SEGURANÇA**
- 4.4.16.1.** O equipamento deve possuir gestão térmica e de energia de forma automática;
- 4.4.16.2.** Deverá possuir ferramenta de diagnóstico para no mínimo verificar a saúde do

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

sistema de pelo menos: Processador; Memória não volátil (SSD M.2 Card e/ou HDD), Memória volátil (RAM), e alteração na temperatura do gabinete, devendo realizar a varredura em sua totalidade dos blocos/setores dos dispositivos de armazenamento citados;

4.4.16.3. Detectar qualquer alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido.

4.4.17. SISTEMA OPERACIONAL

4.4.17.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft *Windows* 11 Pro 64 bits for Workstations ou Microsoft *Windows* 11 Pro 64Bits, para uso corporativo, na modalidade OEM (*Original Equipment Manufacturer*) ou ESD (*Electronic Software Delivery*), em português do Brasil (PT BR);

4.4.17.2. O *software* Microsoft *Windows* deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento, ou pré-instalado;

4.4.17.3. O fabricante deve disponibilizar *download* gratuito de todos os *drivers* de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para *download* e eventuais atualizações, que serão findadas após descontinuidade do *software* por parte do fabricante.

4.4.18. DIVERSOS

4.4.18.1. Deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes dos *hardwares* e *softwares* (instalados ou não), comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital;

4.4.18.2. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontrar disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo licitante;

4.4.18.3. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

acionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

4.4.18.4. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado residencial;

4.4.18.5. As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue junto com a proposta comercial, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise;

4.4.18.6. Todos os *softwares/drives* do equipamento ofertado deverão possuir suporte e direito a atualizações, sendo as atualizações findadas após descontinuidade por parte do fabricante;

4.4.18.7. Todas as *interfaces* citadas devem ser integradas ao gabinete do equipamento ofertado, não aceito uso de adaptadores externos para atingir a quantidade de *interfaces* solicitadas;

4.4.18.8. Deverá ser entregue lista em formato planilha eletrônica constando todas as informações do equipamento, tais como: descrição do equipamento, marca, modelo, patrimônio a ser informado, número de série, endereço MAC das placas de rede, serial do Microsoft Windows, número da nota fiscal, valor do equipamento; e outras informações que se fizerem necessárias;

4.4.19. CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

4.4.19.1. Apresentar certificado HCL (Microsoft *Windows Catalogue*) para *Windows 11 for Workstations* (64 Bits) ou para *Windows 11* (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;

4.4.19.2. Ser compatível com o Sistema Operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para *Desktop*. A comprovação deverá ser feita

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

através da presença do modelo na lista de equipamentos homologados no *site* oficial do fabricante;

4.4.19.3. Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 (adotada pelo INMETRO) ou UL 60950;

4.4.19.4. O equipamento deve possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pela organização atestando a conformidade com a Diretiva ROHS.

4.4.19.5. Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT.

4.4.19.6. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório) comprovado através de relatório de conformidade;

4.4.19.7. O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

4.4.19.8. O(s) equipamento(s) ofertado(s) deverá(ão) estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170/2012, devendo a comprovação ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética;

4.4.19.9. Ser membro do RBA (Responsible Business Alliance) ¹³, atendendo ao conjunto de padrões sociais, ambientais e éticos da indústria, que fazem referência a normas e padrões internacionais, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, Padrões Internacionais de Trabalho da OCDE, Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, padrões ISO e SA e muito mais.

¹³ comprovado por consulta no site <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/>.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

4.4.20. GARANTIA

4.4.20.1. Deverá possuir garantia de 60 (sessenta) meses *On Site*, após o Recebimento/Ateste Definitivo conforme item 10.12, pelo fabricante, para os equipamentos ofertados (microcomputador, monitor, teclado e *mouse*), com reposição de peças, conforme descrito no item 6. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DA GARANTIA *ON SITE*;

4.4.20.1. O tempo máximo de solução do equipamento será conforme descrito no item 6, deste termo. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da contratante, a contratada deverá substituí-lo por um NOVO da mesma marca, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;

4.4.20.2. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada ou revenda autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função e comprovada por carta do fabricante do equipamento”;

4.4.20.3. A garantia do conjunto dos equipamentos especificados (gabinete, monitor, teclado e mouse), deverá ser prestada por empresa representante autorizada e devidamente homologada de um único fabricante;

4.4.20.4. Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir *site* na *internet*, com a disponibilização de *drivers*, *firmwares* e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.

4.4.21. OBSERVAÇÃO

4.4.21.1. O atendimento às especificações deverá ser comprovado na fase de habilitação do pregão, por meio da apresentação dos respectivos documentos ou de declaração indicando a página na internet para verificação pelo setor técnico responsável;

4.4.21.2. A exigência da compatibilidade com as normas IEC 60950 ou UL 60950 garante que os equipamentos não oferecem riscos aos usuários durante sua utilização,

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

como choque elétrico, interferência eletromagnética, etc.;

4.4.21.3. A exigência da certificação EPEAT (*Electronic Product Environmental Assessment Tool*) 2019, assegura que o equipamento atende às rígidas normas de controle de impacto ambiental, como reciclagem, embalagem, retorno, etc.;

4.4.21.4. A exigência da conformidade com a NBR 10152 ou ISO 7779/9296 garante que o equipamento não produza níveis de ruídos prejudiciais à saúde do usuário;

4.4.21.5. A ABNT NBR ISO 14001 é uma norma aceita internacionalmente que define os requisitos para colocar um sistema de gestão ambiental em vigor, visando o melhoramento do desempenho das empresas por meio da utilização eficiente e racional dos recursos e da redução da quantidade de resíduos gerados diminuindo o impacto ao meio ambiente;

4.4.21.6. Portaria INMETRO número 170/2012 estabelece os requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade de Bens de Informática com foco na segurança, na compatibilidade eletromagnética e na eficiência energética, através do mecanismo de certificação voluntária, atendendo aos requisitos normativos, visando à diminuição de acidentes, o aumento da qualidade e diminuição do consumo de energia dos produtos;

4.4.21.7. O RBA (*Responsible Business Alliance*), é uma coalização da indústria mundial, sem fins lucrativos, dedicada à responsabilidade social corporativa em cadeias de suprimentos globais, fundada em 2004 por empresas de eletrônicos, varejo, automóveis e brinquedos, comprometidas e responsáveis por um código de conduta comum e utilizam uma variedade de ferramentas de treinamento e avaliação da RBA para apoiar a melhoria contínua na responsabilidade social, ambiental e ética de suas cadeias de suprimentos.

4.5. LOTE 3 - COMPUTADOR NOTEBOOK (Configurações Mínimas)

4.5.1. PROCESSADOR

4.5.1.1. Atingir índice de, no mínimo, 14.000 pontos para o desempenho, com

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

variações de no máximo em 5%, tendo como referência a base de dados *PassMark Cpu Mark*¹⁴, sem utilização de técnicas e elevação;

4.5.1.2. Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para *desktops*;

4.5.1.3. O modelo de processador ofertado deve suportar além de conjunto de instruções em 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3 deve ser fabricado com tecnologias de otimização e eficiência energética;

4.5.1.4. O processador ofertado deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do equipamento, com base na data de publicação do edital, ou superior, se limitando a uma versão anterior a mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador;

4.5.1.5. Possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos físicos de processamento;

4.5.1.6. Controladora gráfica integrada com suporte a DirectX;

4.5.1.7. No mínimo, cache total de 12 MB.

4.5.2. MEMÓRIA RAM

4.5.2.1. Memória RAM, pelo menos 16 GB;

4.5.2.2. O tamanho total de memória RAM suportado pelo equipamento ofertado deverá ser de no mínimo 64 GB.

4.5.3. PLACA-MÃE

4.5.3.1. Ser do mesmo fabricante do Notebook ou projetada especificamente para o modelo de Notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal;

4.5.3.2. A placa-mãe deve possuir número de série registrado em sua UEFI, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos;

4.5.3.3. Deve suportar a tecnologia TPM (*Trusted Platform Module*) versão 2.0. Para

¹⁴ Disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

comprovação de compatibilidade e segurança o fabricante do microcomputador deve ser membro TGC¹⁵;

4.5.3.4. Deve possuir pelo menos um slot m.2 PCIe Gen3, ou superior, com suporte ao protocolo NVMe;

4.5.3.5. Suportar *boot* por *pendrive* ou disco conectado a uma porta USB;

4.5.3.6. O *chipset* deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado;

4.5.3.7. Possuir no mínimo 03 (três) portas USB sendo pelo menos 02 (duas) USB Tipo A 3.1 ou superior, e pelo menos 01 (uma) *interface* contendo tecnologia “*On Charging Port*”;

4.5.3.8. Possuir pelo menos, 01 (uma) *interface* USB Tipo-C, integrada à placa-mãe sem utilização de adaptadores, habilitada para DisplayPort, com suporte a dados e entrega de energia;

4.5.3.9. Possuir, no mínimo, uma porta HDMI ou *Display Port*, integrada a controladora de vídeo, sem a utilização de adaptadores;

4.5.3.10. Possuir leitor de Cartão Inteligente (Smart Card), não sendo admitida a utilização de adaptadores;

4.5.3.11. Deverá possuir compatibilidade com as tecnologias WoL (*Wake on Lan*) e PXE.

4.5.4. UEFI

4.5.4.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do *Notebook* ou com direito de *Copyright*, em conformidade com a especificação UEFI 2.7¹⁶, ou superior;

4.5.4.2. A comprovação técnica que atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI¹⁷ versão 2.7, ou superior;

4.5.4.3. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez)

¹⁵ Conferido através <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>.

¹⁶ Comprovado através do site <https://uefi.org/specifications>.

¹⁷ Comprovado através de consulta ao site oficial: <https://uefi.org/members>.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

caracteres em memória não volátil;

4.5.4.4. Deverá possuir sistema de diagnóstico pré-*boot*, independente do Sistema Operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: Processador; Memória não volátil (SSD M.2 *Card* e/ou HDD), Memória volátil (RAM); e alteração na temperatura do gabinete, devendo realizar a varredura em sua totalidade dos blocos/setores dos dispositivos de armazenamento citados;

4.5.4.5. O fabricante do *Notebook* deverá ter livre direito de edição sobre a UEFI. Em caso de *copyright*, o fabricante da UEFI deverá atestar o livre direito de edição;

4.5.4.6. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;

4.5.4.7. Permitir senhas para *Power On* e Administrador;

4.5.4.8. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;

4.5.4.9. Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável;

4.5.4.10. A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o *software* de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST;

4.5.4.11. Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as *interfaces*: USB e PCIe/M.2.

4.5.5. CHIPSET

4.5.5.1. Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado, garantindo total compatibilidade e funcionamento entre esses componentes.

4.5.6. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO

4.5.6.1. *Interface* de rede integrada padrão Gigabit *Ethernet* (IEEE 802.3) com taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps, padrões *Ethernet*, *autosense*, *full-duplex*, com conector padrão RJ-45;

4.5.6.2. Deverá possuir *interface* interno de rede *wireless* (sem fio), com suporte as

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

especificações IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax;

4.5.6.3. Possuir conector de saída para áudio e microfone embarcado ao equipamento para captação de áudio, integrado à estrutura do equipamento ofertado (chassis), sem a utilização de adaptadores;

4.5.6.4. Possuir *interface Bluetooth* padrão 5.1, ou superior.

4.5.7. CÂMERA

4.5.7.1. Deve possuir 01 (uma) câmera integrada à estrutura do equipamento ofertado (chassis), acima do monitor do dispositivo, com resolução mínima de 1080p.

4.5.7.2. Deve possuir protetor de privacidade para a câmera;

4.5.8. VÍDEO

4.5.8.1. Controladora de vídeo INTEGRADA com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo e suporte à resolução mínima de 1920x1080 a 60Hz, OU, controladora de vídeo DEDICADA com pelo menos 2GB de memória GDDR5, com largura de banda da memória de, no mínimo, 96 GB/s, e suporte à resolução mínima de 1920x1080 a 60Hz;

4.5.8.2. A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo “estendido”;

4.5.8.3. Compatibilidade com a tecnologia DirectX12 e OpenGL4.4, ou superior;

4.5.9. ARMAZENAMENTO

4.5.9.1. Dispositivo interno SSD M.2 NVMe Card 512 GB com capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de no mínimo 1000 MB/s);

4.5.9.2. Sistema para monitoramento e detecção de pré-falhas SMART (*Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology*).

4.5.10. TELA

4.5.10.1. Deverá possuir tela de LED, no formato *Widescreen*, de 14”;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

4.5.10.2. Deve possuir resolução nativa mínima Full HD de 1920 x 1080 a 60Hz,

4.5.10.3. Deve ser UWVA, WVA ou IPS;

4.5.10.4. Possuir tecnologia “Antirreflexo” ou “Anti-Glare”.

4.5.11. ALIMENTAÇÃO

4.5.11.1. Bateria de *Lítion Íon* ou Polímero de *Lítion*, capacidade mínima de 50Wh;

4.5.11.2. Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do *Notebook*, com tensão de entrada bivolt automático (Entrada 100-240v VAC), dimensionada para suportar a configuração do *Notebook* ofertado, inclusive de sua GPU (*Graphics Processing Unit*). O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um virgula oito) metros de comprimento e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136.

4.5.12. TECLADO

4.5.12.1. Teclado Padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos;

4.5.12.2. Função *Mute*, aumentar ou diminuir volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções;

4.5.12.3. Possuir identificação das teclas com serigrafia a quente, ou equivalente, resistente ao apagamento por uso prolongado;

4.5.12.4. Apresentar relevo nas teclas “F” e “J” do teclado;

4.5.12.5. Possuir *leds* com indicação de “*CapsLock*” (ativado/desativado);

4.5.12.6. Deverá ser resistente a derramamento de líquidos;

4.5.12.7. Deverá ser retro iluminado.

4.5.13. MOUSE

4.5.13.1. O *Notebook* deverá possuir *Touchpad* integrado ao gabinete do equipamento, não sendo aceito utilização de adaptadores;

4.5.13.2. O *Touchpad* deverá possuir tecnologia multitoques (*Multi Touch*), e função

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

zoom e rolagem (*scroll*);

4.5.13.3. O *Touchpad* deverá possuir dois botões ou *clickpad* para seleção de objetos, com botão esquerdo e direito, podendo ser configurável de conformação ambidestra.

4.5.14. GERENCIAMENTO E SEGURANÇA

4.5.14.1. O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo “*Security lock*” ou “*Kensington lock*”;

4.5.14.2. O equipamento deve possuir gestão térmica e de energia de forma automática, com saídas de ventilação.

4.5.15. SISTEMA OPERACIONAL

4.5.15.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft *Windows 11 Pro 64 bits*, para uso corporativo, na modalidade OEM (*Original Equipment Manufacturer*) ou ESD (*Electronic Software Distribution*), em português do Brasil (PT BR);

4.5.15.2. O *software* Microsoft *Windows* deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento;

4.5.15.3. O fabricante deve disponibilizar *download* gratuito de todos os *drivers* de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para *download* e eventuais atualizações, que serão findadas após descontinuidade do *software* por parte do fabricante.

4.5.16. PACOTE DE APLICATIVOS PARA SERVIÇO ADMINISTRATIVO

4.5.16.1. Acompanhar licença do *software* Microsoft Office, contendo processador de texto (Word), planilha de cálculo (Excel) e apresentação gráfica (PowerPoint), para uso corporativo, na modalidade ESD (Electronic Software Delivery) ou OEM (Original Equipment Manufacturer), em português do Brasil (PT BR), na última versão disponibilizada pelo fabricante;

4.5.16.2. O *software* deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento, ou pré-instalado. Se OEM, poderá ser instalado após a entrega dos equipamentos, fora da imagem de instalação;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

4.5.16.3. O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download e eventuais atualizações, que serão findadas após descontinuidade do software por parte do fabricante.

4.5.17. MOCHILA OU MALETA PARA TRANSPORTE

4.5.17.1. Deverá vir acompanhado de mochila ou maleta fabricada em couro, nylon ou poliéster, predominantemente na cor preto, durável e resistente à água, específica para transporte do equipamento ofertado, visando a proteção de impactos e absorção de choque mecânicos contra o equipamento;

4.5.18. DIVERSOS

4.5.18.1. Peso máximo do *Notebook* com bateria não poderá exceder a 2,0 Kg;

4.5.18.2. Deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes dos *hardwares* e *softwares* (instalados ou não), comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital;

4.5.18.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontrar disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo licitante;

4.5.18.4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

4.5.18.5. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado residencial;

4.5.18.6. As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue junto com a proposta comercial, além de estarem todas

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise;

4.5.18.7. Todos os *softwares/drives* do equipamento ofertado deverão possuir suporte e direito a atualizações, sendo as atualizações findadas após descontinuidade por parte do fabricante;

4.5.18.8. A responsabilidade entre software OEM com a garantia dos produtos é da contratada, ficando coberto novas licenças caso haja troca de peças do equipamento que venha a inutilizar a licença OEM adquirida;

4.5.18.9. Deverá ser fornecido 01 (um) adaptador conforme saída de vídeo do equipamento fornecido, *Display Port* ou HDMI para VGA (DB-15), caso não tenha *interface* VGA (DB-15) integrada à estrutura do equipamento ofertado (chassis);

4.5.18.10. Deverá ser fornecido 01 (um) mouse com tecnologia laser, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem (*scroll*), sendo do mesmo fabricante do notebook ou projetado especificamente para o modelo de notebook ofertado, com conector USB-A e no mínimo 1000 (mil) DPI, não sendo aceito mouse de livre comercialização;

4.5.18.11. Todas as *interfaces* citadas devem ser integradas ao gabinete do equipamento ofertado, não aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de *interfaces* solicitadas;

4.5.18.12. Deverá ser entregue lista em formato planilha eletrônica constando todas as informações do equipamento, tais como: descrição do equipamento, marca, modelo, patrimônio a ser informado, número de série, endereço MAC das placas de rede, serial do Microsoft Windows, serial do Microsoft Office, número da nota fiscal, valor do equipamento; e outras informações que se fizerem necessárias;

4.5.18.13. Para o equipamento ofertado deverá ser fornecido produto de linha empresarial ou corporativa.

4.5.19. CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

4.5.19.1. Apresentar certificado HCL (Microsoft *Windows Catalogue*) para *Windows 11*

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

(64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;

4.5.19.2. Ser compatível com o Sistema Operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para *Notebook*. A comprovação deverá ser feita através da presença do modelo na lista de equipamentos homologados no *site* oficial do fabricante;

4.5.19.3. Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 (adotada pelo INMETRO) ou UL 60950;

4.5.19.4. O equipamento deve possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pela organização atestando a conformidade com a Diretiva ROHS;

4.5.19.5. Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT.

4.5.19.6. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório) comprovado através de relatório de conformidade;

4.5.19.7. O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

4.5.19.8. O(s) equipamento(s) ofertado(s) deverá(ão) estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170/2012, devendo a comprovação ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética;

4.5.19.9. Ser membro do RBA (Responsible Business Alliance) ¹⁸, atendendo ao conjunto de padrões sociais, ambientais e éticos da indústria, que fazem referência a

¹⁸ comprovado por consulta no site <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/>.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

normas e padrões internacionais, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, Padrões Internacionais de Trabalho da OCDE, Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, padrões ISO e SA e muito mais.

4.5.20. GARANTIA

4.5.20.1. Deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses – *On Site*, após o Recebimento/Ateste Definitivo conforme item 10.12, pelo fabricante, para os equipamentos ofertados, com reposição de peças, conforme descrito no item 6.
EXIGÊNCIAS MÍNIMAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DA GARANTIA ON SITE;

4.5.20.2. O tempo máximo de solução do equipamento será conforme descrito no item 6, deste termo. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da contratante, a contratada deverá substituí-lo por um NOVO da mesma marca, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;

4.5.20.3. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada ou revenda autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função e comprovada por carta do fabricante do equipamento;

4.5.20.4. A garantia do equipamento especificado, deverá ser prestada por empresa representante autorizada e devidamente homologada de um único fabricante;

4.5.20.5. Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de *drivers*, *firmwares* e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.

4.5.21. OBSERVAÇÃO

4.5.21.1. O atendimento às especificações deverá ser comprovado na fase de habilitação do pregão, por meio da apresentação dos respectivos documentos ou de declaração indicando a página na internet para verificação pelo setor técnico responsável;

4.5.21.2. A exigência da compatibilidade com as normas IEC 60950 ou UL 60950

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
 Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
 Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

garante que os equipamentos não oferecem riscos aos usuários durante sua utilização, como choque elétrico, interferência eletromagnética, etc.;

4.5.21.3. A exigência da certificação EPEAT (*Electronic Product Environmental Assessment Tool*) 2019, assegura que o equipamento atende às rígidas normas de controle de impacto ambiental, como reciclagem, embalagem, retorno, etc.;

4.5.21.4. A exigência da conformidade com a NBR 10152 ou ISO 7779/9296 garante que o equipamento não produza níveis de ruídos prejudiciais à saúde do usuário;

4.5.21.5. A ABNT NBR ISO 14001 é uma norma aceita internacionalmente que define os requisitos para colocar um sistema de gestão ambiental em vigor, visando o melhoramento do desempenho das empresas por meio da utilização eficiente e racional dos recursos e da redução da quantidade de resíduos gerados diminuindo o impacto ao meio ambiente;

4.5.21.6. Portaria INMETRO número 170/2012 estabelece os requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade de Bens de Informática com foco na segurança, na compatibilidade eletromagnética e na eficiência energética, através do mecanismo de certificação voluntária, atendendo aos requisitos normativos, visando à diminuição de acidentes, o aumento da qualidade e diminuição do consumo de energia dos produtos;

4.3.21.7. O RBA (Responsible Business Alliance) é uma coalização da indústria mundial, sem fins lucrativos, dedicada à responsabilidade social corporativa em cadeias de suprimentos globais, fundada em 2004 por empresas de eletrônicos, varejo, automóveis e brinquedos, comprometidas e responsáveis por um código de conduta comum e utilizam uma variedade de ferramentas de treinamento e avaliação da RBA para apoiar a melhoria contínua na responsabilidade social, ambiental e ética de suas cadeias de suprimentos.

5. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DA GARANTIA ON SITE

5.1. Será exigido o fornecimento de manutenção corretiva em garantia *on site* por meio de central de atendimento telefônico 0800, que permita o recebimento de chamadas

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
 Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
 Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
 Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

locais de telefone fixo de qualquer localidade do Estado do Espírito Santo;

5.2. Os serviços de garantia deverão ser prestados em todo o Estado do Espírito Santo, pelo menos, das 08h às 18h (horário oficial de Brasília), em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira;

5.3. O atendimento do serviço de garantia deverá ser executado de acordo com as seguintes regras:

TIPO DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	TEMPO MÁXIMO DE SOLUÇÃO
Atendimento que NÃO envolve substituição de peças, componentes ou equipamentos.	Região Metropolitana da Grande Vitória	30 horas úteis , após abertura de chamado. (*)
	Demais regiões do Estado	30 horas úteis , após abertura de chamado. (*)
Atendimento que envolve substituição de peças, componentes ou equipamentos.	Região Metropolitana da Grande Vitória	50 horas úteis , após a detecção da necessidade de troca. (*)
	Demais regiões do Estado	60 horas úteis , após a detecção da necessidade de troca. (*)

*Conforme item 6.2.

5.4. No caso de vícios insanáveis no equipamento, o tempo máximo de solução será de até 40 horas úteis (considerando 10 horas úteis para cada dia útil), o mesmo deverá ser substituído por um novo da mesma MARCA, com características técnicas e capacidades iguais ou superiores ao do equipamento original;

5.5. Em caso de substituição total do equipamento computacional e/ou do dispositivo de armazenagem de dados digitais, memória não volátil (SSD M.2 Card e/ou HDD), o produto defeituoso será substituído por um novo, observando, que em ambas hipóteses a unidade de armazenamento de dados digitais DEVERÁ permanecer com a CONTRATANTE, de forma a garantir o sigilo e confidencialidade das informações.

6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. MANUAIS, CATÁLOGOS OU FOLHETOS, em publicações ou originais do fabricante, impressos, ou em cópias legíveis, indicando marca, modelo, número de série e etiqueta de serviço do referido equipamento, como forma de comprovação dos

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES – DAL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463.
 Telefone: (27) 3636-8626 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8627/ (27) 3636-8629

requisitos mínimos exigidos nas especificações;

6.2. AUTORIZAÇÃO, EXPEDIDA PELO FABRICANTE por meio de certificados, comprovantes ou publicação da página do fabricante na internet, devidamente válido, informando que o proponente vencedor é parceiro do fabricante e/ou representante comercial e/ou distribuidor e/ou revendedor de equipamentos e serviços;

6.3. COMPROVAÇÃO DE ORIGEM DOS BENS, quando da entrega dos equipamentos, deverá ser apresentado documentos de comprovação da origem dos bens e da quitação dos respectivos tributos.

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 09/11/2023 12:17:03 -03:00

JULIANE CASAGRANDE RODRIGUES
CIDADÃO
assinado em 08/11/2023 16:14:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/11/2023 12:17:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE GONÇALVES PEREIRA (CABO QPMP-C PM - PMDLOGDIVCONTCONV - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-LW7HM2>

Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -**RESULTADO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº: **PE 008/2023**Órgão/Entidade: Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - **CREFES**Processo Nº: **2023-H3WH4****Objeto:** RP para aquisição de próteses de membros superiores**Empresas vencedoras:**

CASA ORTOPEDICA DOIS IRMAOS EIRELI ME

Lote 01 - R\$ 120.500,00

Lote 06 - R\$ 212.595,00

ORTOPEDIA GONÇALVES PEREIRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Lote 02 - R\$ 98.499,90

Lote 05 - R\$ 67.275,00

ADEMAR GUSS

Lote 03 - R\$ 97.410,00

Lote 04 - R\$ 125.300,00

OFICINA ORTOPÉDICA OLIVIERA LTDA ME

Lote 07 - Valor total: R\$ 204.598,95

CENTRO ORTOPEDICO VILA VELHA LTDA - ME

Lote 08 - Valor total: R\$ 247.026,00

Lote 09 - Valor total: R\$ 263.100,00

Lote 10 - Valor total: R\$ 78.399,00

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 03/07/2023.

Informações: e-mail crefes.cpl@saude.es.gov.br - tel: (27) 3636-2158.

Em 03 de julho de 2023

Patricia C. N. Vescovi

Pregoeira-CREFES

Protocolo 1118318**RESULTADO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº: **PE 005/2023**Órgão/Entidade: Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - **CREFES**Processo Nº: **2023-MZS4T****Objeto:** RP para aquisição de Coletor de Urina - tipo perna**Empresa vencedora:**

SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Lote 01 - Valor total: R\$ 33.586,80

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 03/07/2023.

Informações: e-mail crefes.cpl@saude.es.gov.br - tel: (27) 3636-2158.

Em 03 de julho de 2023

Patricia C. N. Vescovi

Pregoeira-CREFES

Protocolo 1119000**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -****AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº **105/2023**Processo nº **2023-QDZG5**A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério de "menor preço por lote", através do site www.compras.es.gov.br, conforme a seguir

relacionado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM **QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE MATERIAL ESTERILIZADO - CME**, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES DA FUNDAÇÃO INOVA**Início do Envio de Propostas:** às 14:00 horas do dia 06/07/2023.**Fim do Envio de Propostas:** às 12:59 horas do dia 18/07/2023.**Abertura das Propostas:** às 13:00 horas do dia 18/07/2023.**Abertura da Sessão Pública:** às 14:00 horas do dia **18/07/2023**.Informações através do e-mail cpl1@inovacapixaba.es.gov.br ou tel. (27) 3636-3584.

Vila Velha/ES, 03 de julho de 2023.

Luciana Lopes Pinheiro**Pregoeira - CPL 1****Protocolo 1118469****Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -****ERRATA****Processo 2022-28LN7****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, comunica a todos os interessados que referente ao extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2023 - LOTE 01, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/06/2023 - Protocolo 1110608 - página 11.**Onde se lê:****LOTE 01****Empresa vencedora:** AMA COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME.**CNPJ:** 26.521.150/0001-34**Valor global do lote 01:** R\$ 1.133.991,61 (um milhão cento e trinta e três mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).**Leia-se:****LOTE 01****Empresa vencedora:** AMA COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME.**CNPJ:** 26.521.150/0001-34**Valor global do lote 01:** R\$ 1.133.990,32 (um milhão cento e trinta e três mil novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos).**JANE BERMOND**

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa - respondendo

Protocolo 1118870**Polícia Militar - PM-ES -****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**Nº **036/2023**

(PROCESSO 2022-ZHW85)

ID CidadES: 2023.500E2300002.02.0027**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, WORKSTATION, MONITORES ADICIONAIS E NOTEBOOKS.****Valor Estimado:** R\$ 44.228.559,49 (quarenta

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

e quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas do dia **04/07/2023** às **09:45 horas** do dia **19/07/2023**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:45 horas do dia **19/07/2023**.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 horas do dia **19/07/2023**.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contatos: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br e (27) 3636-8852.

BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM
Pregoeiro Oficial da PMES
Protocolo 1118877

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

AVISO DE LICITAÇÃO

Id CiudadES TCE/ES:
2023.500E2300004.01.0002

Pregão Eletrônico nº 022/2023
Órgão/Entidade: DIRETORIA DE SAUDE / DSPM
Processo nº 2023-CBV60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAL LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA A DIRETORIA DE SAUDE DA PMES.

Valor estimado: R\$25.704,00 (vinte e cinco mil setecentos e quatro reais).

Acolhimento de propostas: 04/07/2023 às 10:00h até 14/07/2023 às 09:59h

Abertura de propostas: 14/07/2023 às 10:00h
Abertura da sessão pública: 14/07/2023 às 10:15h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: pregao.ds@pm.es.gov.br telefone (27) 3636-6507.

Giovani Neves B.
Pregoeiro/DSPM
Protocolo 1118402

Polícia Civil - PC-ES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº0047/2023

Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo / PCES
Processo Nº: 2023-8MBJR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
Lote 01- Empresa vencedora: TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP
CNPJ: 35.678.337/0001-37
Valor Global: R\$ 66.294,80
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 30/06/2023
Contato: cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27) 3137-9058

Sandra Firme Brotto Chaia
Pregoeira Substituta / PCES
Protocolo 1119024

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Concorrência Pública nº: 005/2023
Órgão/Entidade: SEDU - Secretaria de Estado da Educação
Processo nº: 2022-Q3BSH
ID CiudadES/TCE-ES: 2023.500E0600020.01.0015
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação na EEEFM Zenóbia Leão, localizada no município de Guarapari/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais.
Lote: único
A SEDU, por meio da Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia 1 - CPLOSE-1, consubstanciada nos termos do art. 1º, inciso VII da Lei Estadual 9090/2008 e nas disposições da Lei 8.666/1993 e suas alterações, torna público o resultado da análise e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação relativos à **Concorrência Pública nº 005/2023:**
EMPRESAS CLASSIFICADAS:

Ordem	Empresa	Valor
1ª	SP ENGENHARIA LTDA	R\$ 7.431.758,24
2ª	DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 7.577.401,64
3ª	RADANA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 7.751.528,00
4ª	MIRANDA ENGENHARIA LTDA	R\$ 8.092.214,15

EMPRESAS HABILITADAS:

SP Engenharia LTDA, Deck Construtora e Incorporadora LTDA e Radana Construções LTDA.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Contato: através do e-mail cpl-obras@sedu.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7781, de 9h às 17h.

Vitória, 30 de junho de 2023.

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente CPLOSE-1/SEDU
Protocolo 1118501

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 012/2023****Órgão/Entidade:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.**Processo licitatório nº:** 2023-78GRZ**Edital:** Pregão Eletrônico nº 011/2023-CPP1**ID CiudadES/TCE-ES:** 2023.500E0600022.02.0008**Objeto:** Registro de Preços para aquisição e instalação de película decorativa e de proteção solar predial, incluindo remoção de eventual pré-existente e limpeza dos vidros, visando atender a SESP e suas Operativas, bem como os Órgãos Participantes (CBMES, HEAC, HESV, SECULT, SEDURB, SEJUS, SETADES e SRSV), em seus respectivos quantitativos**LOTE 01****Empresa:** S.P.M. PEREIRA EIRELI**CNPJ:** 31.351.099/0001-08**Valor global do Lote 01:** R\$ 549.935,55 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**LOTE 02****Empresa:** S.P.M. PEREIRA EIRELI**CNPJ:** 31.351.099/0001-08**Valor global do Lote 02:** R\$ 293.564,50 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**Vigência:** 09/08/2023 a 08/08/2024.A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 1143833**Polícia Militar - PM-ES -****REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 036/2023****(PROCESSO 2022-ZHW85)****ID CiudadES: 2023.500E2300002.02.0027****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, WORKSTATION, MONITORES ADICIONAIS E NOTEBOOKS.****Valor Estimado:** R\$ 44.228.559,49 (quarenta e quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas** do dia **04/07/2023** às **09:45 horas** do dia **22/08/2023**.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:45 horas** do dia **22/08/2023**.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 horas** do dia **22/08/2023**.O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme

instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.**Contatos:** licitacoes.cpl@pm.es.gov.br e (27) 3636-8852.**MARCOS PAULO DE S. RODRIGUES-1º SGT PM
PREGOEIRO SUBSTITUTO DA PMES****Protocolo 1144102****Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo CBMES, CNPJ nº 02.133.636/0001-37. **Processo nº 2023-8J3PL. Objeto:** aquisição de Luva de Procedimento Nitrílica Valor máximo da aquisição: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**Acolhimento de propostas:** Início do envio das propostas: às 08h00min do dia 09/08/2023. Fim de envio de propostas: 13h30min do dia 22/08/2023.**Abertura de propostas:** às 14h00min do dia 22/08/2023.**Abertura da sessão pública:** às 14h00min do dia 22/08/2023.O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores. Contato: cpl@bombeiros.es.gov.br - (27) 3194-3685.

ID ciudadES: 2023.500E2300003.01.0008

Vitória, 07/08/2023

Gilson Pinheiro Filho - 1º Ten BM

Pregoeiro

CBMES/FUNREBOM

Protocolo 1144082**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****AVISO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2022****Órgão/Entidade:** SEDU - Secretaria de Estado da Educação**Processo nº:** 2021-BTBXG**ID CiudadES/TCE-ES:** 2022.500E0600020.01.0062A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (CPLOSE) da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Espírito Santo (SEDU) comunica que a abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação da **CP nº 023/2022** ocorrerá no dia **15/08/2023** às **10h00min**, na sede da SEDU, localizada na Av. César Hilal, nº 1.111, Santa Lúcia, Vitória-ES.**Contato:** através do e-mail cpl-obras@sedu.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7827, de 9h às 17h.**Izaura da Conceição Malverdi Barboza**
Presidente da CPLOSE/SEDU**Josivaldo Barreto de Andrade**Subsecretário de Estado de Administração e
Finanças/SEDU**Protocolo 1143750**

setenta e nove mil reais).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas do dia 10/10/2023 às 09:45 horas do dia 24/10/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:45 horas do dia 24/10/2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 horas do dia 24/10/2023.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contatos: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br e (27) 3636-8852.

**BRUNO CARDOSO PORTELA - Cap QOCPM
Pregoeiro Oficial da PMES
Protocolo 1184078**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 058/2023**

(PROCESSO 2023-P7JBS)

ID CidadES: 2023.500E2300002.01.0019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRAS, PALETEIRA E TRANSPALETES.

Valor Estimado: R\$ 576.994,23 (Quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas do dia 10/10/2023 às 09:45 horas do dia 25/10/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:45 horas do dia 25/10/2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 horas do dia 25/10/2023.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contatos: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br e (27) 3636-8852.

**BRUNO CARDOSO PORTELA - Cap QOCPM
Pregoeiro Oficial da PMES
Protocolo 1184193**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 036/2023**

(PROCESSO 2022-ZHW85)

ID CidadES 2023.500E2300002.02.0027

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, WORKSTATION, MONITORES ADICIONAIS E NOTEBOOKS PARA A PMES.

LOTE 01: teve como vencedora a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, com o **valor global total** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 16.792.554,00** (dezesseis milhões, setecentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

LOTE 02: teve como vencedora a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, com o **valor global total** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 3.411.020,68** (três milhões, quatrocentos e

onze mil, vinte reais e sessenta e oito centavos).
LOTE 03: teve como vencedora a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, com o **valor global** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 4.406.246,25** (quatro milhões, quatrocentos e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em **09/10/2023**.
Contatos: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br e (27) 3636-8852.

**BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM
Pregoeiro Oficial da PMES
Protocolo 1183735**

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Id CidadES TCE/ES:

2023.500E2300004.02.0023

ARP Nº 025/2023

**Órgão/Entidade: DIRETORIA
DE SAÚDE DA PMES (DSPMES)**

E-DOCS 2022-SLNVZ

Edital: Pregão Eletrônico nº 026/2023.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE MATERIAL**

**ORTOPÉDICO, (ÓRTESE E PRÓTESE) PARA
DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES**, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

**Empresa: BASE HOSPITALAR COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 04.934.569/0001-85

Lote 1.

Item 03 - valor unt. R\$100,00 (cem reais)

Valor total do item: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Item 04 - valor unt. R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Valor total do item: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Valor global do lote 01 para os itens 3 e 4: R\$ 88.000,00

(oitenta e oito mil reais).

Vigência: 11/10/2023 a 10/10/2024.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Vitória/ES, 09 de outubro de 2023.
Cel QOC PM Wellington Barbosa Pessanha
Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 1183525

Polícia Civil - PC-ES -

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 090/2023**

Órgão: Polícia Civil do Espírito Santo

Processo E-DOCS 2023-6ZJW6

**Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE REDE DE TELEFONIA,
REPETIDORAS E RÁDIO DA PCES**

Valor MENSAL Estimado: R\$ 17.950,00

Acolhimento das propostas: 10/10/2023 às 14:00 h

Polícia Militar - PM-ES -

**REPUBLIÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 033/2023**

(PROCESSO 2022-06705)

ID CidadES 2023.500E2300002.02.0026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA.

LOTE 01: teve como vencedora a empresa **L2 COMERCIAL LTDA**, com o **valor global** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 3.110,80 (três mil, cento e dez reais e oitenta centavos).**

LOTE 02: teve como vencedora a empresa **MEDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o **valor total global** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 68.370,60 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos).**

LOTE 03: teve como vencedora a empresa **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, com o **valor total global** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 63.997,66 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).**

LOTE 04: teve como vencedora a empresa **NEW LIFE COMÉRCIO DE UTILIDADES E SOLUÇÕES LTDA - ME**, com o **valor total global** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 23.066,97 (vinte e três mil, sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

LOTE 05: teve como vencedora a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com o **valor total global** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 40.379,00 (quarenta mil e trezentos e setenta e nove reais).**

LOTE 06: teve como vencedora a empresa **MADE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com o **valor total global** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 112.994,40 (cento e doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

LOTE 07: teve como vencedora a empresa **L2 COMERCIAL LTDA**, com o **valor global** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 700,00 (setecentos reais).**

LOTE 08: teve como vencedora a empresa **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, com o **valor total global** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 77.856,00 (setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).**

LOTE 09: teve como vencedora a empresa **L2 COMERCIAL LTDA**, com o **valor global** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 60.218,65 (sessenta mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).**

LOTE 10: teve como vencedora a empresa **NEW LIFE COMÉRCIO DE UTILIDADES E SOLUÇÕES LTDA - ME**, com o **valor global** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 4.754,70 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).**

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em **20/10/2023**.
Contatos: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br e (27) 3636-8852.

BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM
Pregoeiro Oficial da PMES
Protocolo 1202052

RESUMO DA ARP Nº 062-2023

PROCESSO: 2022-ZHW85

CidadES/TCES:

2023.500E2300002.02.0027

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Espírito Santo.

Edital: Modalidade Pregão Nº 036/2023.

Objeto: Aquisição de desktops, workstation, monitores adicionais e notebooks para a PMES (LOTES 01, 02 e 03), conforme especificado no Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 062/2023.

Empresa: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 72.381.189/0001-10.

Valor total para a PMES: R\$10.274.771,00 (dez milhões duzentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais)

Vigência: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

GESTOR PRINCIPAL: Maj QOCPM Delcilene Hermínia Delboni Gallo Vieira, RG 19.418-6/ NF 533923, CPF 074.968.237-08.

GESTOR SUPLENTE: 3º Sgt QPMPC Fabrício de Andrade Pitangui, RG 20.343-6/NF 2967529, CPF 051.760.747-61.

Vitória, 09 de novembro de 2023.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 1201894

RESUMO DA ARP Nº 061-2023

PROCESSO: 2022-25FT2

CidadES/TCES:

2023.500E2300002.02.0038

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Espírito Santo.

Edital: Modalidade Pregão Nº 050/2023.

Objeto: Aquisição de NOBREAKS, conforme especificado no Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 061/2023.

Empresa: GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 18.476.349/0001-60.

Valor total para a PMES: R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais).

Vigência: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

GESTOR PRINCIPAL: 2º Sgt QPMP-C Eniton Caetano Vileforte, RG 20.026-7/NF 2913615; CPF 056.871.207-26.

GESTOR SUPLENTE: Cb QPMP-C Clarissa Pereira Adão, RG 22.679-7/NF 3500268; CPF 130.206.817-23.

Vitória, 09 de novembro de 2023.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 1202037

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

AVISO DE LICITAÇÃO

Id CidadES TCE/ES:2023.500E2300004.02.0034

Pregão Eletrônico nº042/2023.

Órgão/Entidade: DIRETORIA DE SAUDE - DSPM.

Processo: 2023-DCF1L

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

REGISTRO DE PREÇOS

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **PMES**, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério **“menor preço global por lote”**, por meio do site www.compras.es.gov.br, para **REGISTRO DE PREÇOS DE DESKTOPS, WORKSTATION, MONITORES ADICIONAIS E NOTEBOOKS**, conforme Processo **2022-ZHW85**, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria (PMES) nº 113-S, de 27 de fevereiro de 2023, publicada em 27/02/2023**, nos termos da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, do Decreto estadual 1.790-R/2007 e do Decreto estadual 2.458-R/2010, bem como da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo “Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA”, no endereço www.compras.es.gov.br, conforme indicado abaixo:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 horas do dia 04/07/2023.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:45 horas do dia 22/08/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:45 horas do dia 22/08/2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 horas do dia 22/08/2023.

1.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelos do Edital

Anexo III – Exigências de Habilitação

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
 Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é **o REGISTRO DE PREÇOS DE DESKTOPS, WORKSTATION, MONITORES ADICIONAIS E NOTEBOOKS**, para posterior fornecimento, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

2.2 - O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual.

3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - A **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO** será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Estadual:

a) CBMES - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

b) IASES - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO;

c) SEP - SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO;

d) SETADES - SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

e) SCM - SECRETARIA DA CASA MILITAR;

f) SEAG - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA;

g) SEJUS - SECRETARIA DA JUSTIÇA;

h) HSJC - HOSPITAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO;

i) CEPDEC - COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO - CEPDEC/ES;

j) FAPES - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO;

k) HJSN - HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES;

l) SEDURB - SECRETARIA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO;

m) SECTI - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL;

n) SRSSM - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - CRE SÃO MATEUS.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



3.3 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Estadual 1.790/2007.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

4.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento contratual no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários, sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos fixados no Anexo I.

5 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1 - A estimativa de consumo mínimo e máximo obedecerá ao disposto no Anexo I.

5.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília–DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

10.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

10.2.2 - estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

10.2.3 - estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

10.2.4 - estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional.

10.2.5 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

10.2.5.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

10.2.6 - não cumpram o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993 e alterações.

11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

11.1.1 - coordenar o processo licitatório;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



11.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

11.1.3 - conduzir a sessão pública na internet;

11.1.4 - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

11.1.5 - dirigir a etapa de lances;

11.1.6 - verificar e julgar as condições de habilitação;

11.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

11.1.8 - registrar os preços ofertados na Ata de Registro de Preços, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste edital;

11.1.9 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

11.1.10 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

12.1.1 - credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio www.compras.es.gov.br, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;

12.1.2 - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

12.1.3 - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

12.1.4 - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



12.1.5 - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

12.1.6 - utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

12.1.7 - solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

12.1.8 - submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

12.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

13 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site www.compras.es.gov.br, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status “com certificado”.

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

14.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”, ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

14.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

14.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.1.1 - O licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo do produto oferecido, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.

15.1.2 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



15.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

15.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item **17.2**, em conformidade com o modelo contido no ANEXO II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

15.7.1 - Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

15.7.2 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, no seguinte sítio eletrônico: www.compras.es.gov.br.

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



16.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

16.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

16.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.13 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá a seguinte regra:

16.13.1 - O menor lance registrado só poderá ser coberto após o intervalo de 3 (três) segundos;

16.13.2 - Após enviar um lance, o licitante aguardará 20 (vinte) segundos para envio do próximo, independentemente de ser ou não o melhor lance vigente;

16.13.3 - Caso o detentor do menor lance registrado tenha seu preço coberto por outro licitante, ele passa a aguardar 3 (três) segundos para envio de novo lance.

16.13.4 - A regra dos 3 (três) segundos não se aplica aos lances superiores ao menor lance registrado, que observarão a regra do item 16.13.2.

16.13.5 - Os lances enviados em desacordo com os itens anteriores serão descartados automaticamente pelo sistema.

16.13.6 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

16.13.7 - Na hipótese do inciso anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.14 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



16.15 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

16.16 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

16.17 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.

16.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.19 - Logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

16.19.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

16.19.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

16.19.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

16.19.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

16.19.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

16.19.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

16.20 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.21 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

17 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial e seus anexos (Anexo II.A) e dos Documentos de Habilitação (Anexo III).

17.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail em formato “PDF” (licitacoes.cpl@pm.es.gov.br).

17.2.1 - Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail), o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

17.2.2 - Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

17.2.3 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



17.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES
(<https://www.sigaa.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadPageList.jsp?opcao=todos>).

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

17.3.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei

8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.3.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

17.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

17.5 - A habilitação do licitante que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo Pregoeiro. O registro no CRC/ES não dispensa o licitante de encaminhar nos mesmos prazos os documentos não compreendidos no referido cadastro, ou que já estiverem vencidos.

17.6 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

17.6.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

17.7 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



17.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

17.9 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

18 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato “pdf”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

20.1.4 - Apresentar documento falso;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

20.1.6 - Não manter a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

20.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

20.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

20.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

20.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

20.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

20.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O **preço global máximo** admitido para o presente processo licitatório é de:

Lote 01 – R\$ 29.234.797,50 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Lote 02 – R\$ 7.141.865,99 (sete milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Lote 03 – R\$ 7.851.896,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais).

21.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

21.9 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.9.1 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



21.15 - a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.16 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.17 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vitória-ES, 07 de agosto de 2023.

Marcos Paulo de Souza Rodrigues – 1º Sgt QPMP-C
Pregoeiro Substituto da PMES

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Aquisição conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

LOTE	ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	263627	Computador <i>Desktop</i> com 01 monitor	100	2530	R\$ 9.530,00	R\$ 24.110.900,00
	2	263630	Monitor Adicional	100	2630	R\$ 1.948,25	R\$ 5.123.897,50
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 11.478,25	R\$ 29.234.797,50
2	1	263628	Computador <i>Workstation</i> com 01 monitor	15	268	R\$ 24.765,93	R\$ 6.637.269,24
	2	263630	Monitor Adicional	15	259	R\$ 1.948,25	R\$ 504.596,75
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 26.714,18	R\$ 7.141.865,99
3	1	263629	Notebook	40	733	R\$ 10.712,00	R\$ 7.851.896,00

Total global estimado: R\$ 44.228.559,49 (quarenta e quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

1.1 - Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam na tabela acima.

1.2 - A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido acima, importará em desclassificação do licitante.

1.3 - CLASSIFICAÇÃO COMO BENS COMUNS

1.4 - Caso existam divergências entre o disposto neste Edital e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, na qualidade de maior órgão da Administração Pública Estadual, além das missões que lhe são peculiares, também necessita de Desktop, Workstation, Monitores Adicionais e Notebooks. Tais equipamentos são necessários para os trâmites documentais e processos no formato digital, que na atualidade são indispensáveis para execução das atividades, dando celeridade ao expediente interno que impactam diretamente no trabalho operacional, agilizando as respostas tão almejadas pela sociedade capixaba.

2.2 - OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
 Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



3 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ORGÃOS	QTD	Lote 01		Lote 02		Lote 03
		Item 01 - SIGA 263637	Item 02 - SIGA 263630	Item 01 - SIGA 263628	Item 02 - SIGA 263630	Item 01 - SIGA 263629
		Computador Desktop	Monitor Adicional	Computador Workstation	Monitor Adicional	Notebook
PMES	Qtd mín	100	100	15	15	40
	Qtd máx	1000	1000	100	100	400
CBMES	Qtd mín	0	0	0	0	0
	Qtd máx	30	50	8	8	10
CEPDEC	Qtd mín	0	0	0	0	0
	Qtd máx	0	0	1	0	5
FAPES	Qtd mín	0	0	0	0	0
	Qtd máx	10	40	0	0	20
HJSN	Qtd mín	0	0	0	0	0
	Qtd máx	0	0	0	0	2
HSJC	Qtd mín	0	0	0	0	0
	Qtd máx	10	10	0	0	5
IASES	Qtd mín	0	0	0	0	0
	Qtd máx	800	800	30	30	50
SCM	Qtd mín	0	0	0	0	0
	Qtd máx	30	30	0	0	20
SEAG	Qtd mín	0	0	0	0	0
	Qtd máx	0	0	50	50	15
SECTI	Qtd mín	0	0	0	0	0
	Qtd máx	60	60	1	1	25
SEDURB	Qtd mín	0	0	0	0	0
	Qtd máx	30	0	8	0	8
SEJUS	Qtd mín	0	0	0	0	0
	Qtd máx	500	500	20	20	150
SEP	Qtd mín	0	0	0	0	0
	Qtd máx	20	100	0	0	0
SETADES	Qtd mín	0	0	0	0	0
	Qtd máx	20	20	50	50	20
SRSSM	Qtd mín	0	0	0	0	0
	Qtd máx	20	20	0	0	3
TOTAL	Qtd mín	100	100	15	15	40
	Qtd máx	2530	2630	268	259	733

3.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **é fixada conforme item 1 (PMES).**

3.2 - A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **é fixada conforme item 1 (PMES).**

3.3 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
 Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



3.4 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

- (a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;
- (b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;
- (c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

4 - DA QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS A SEREM COTADOS

4.1 - Não será admitida cotação inferior à quantidade máxima prevista.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO: *DESKTOP*,
WORKSTATION E *NOTEBOOK* PARA A PMES**

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de computadores do tipo *Desktop*, *Workstation*, *Monitores Adicionais* e *Notebooks*, para atender às demandas da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos;

2.2. Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (*Desktop's*) e computadores portáteis (*Notebook's*) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua;

2.3. Seguindo o Plano Estratégico da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, o Comando Geral da instituição planeja incrementar recursos que buscam melhorar a capacidade técnica do militar, além de sua qualidade de vida, deixando-se bem claro que a atividade policial não se limita a recursos para a sua atividade fim como

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



armamentos, viaturas, imobiliário, etc;

2.4. A partir disso, vê-se a necessidade da aquisição de provimentos que, mesmo de forma indireta, impactarão no resultado final da corporação, além de alinhar a instituição com os conceitos da administração pública, sejam eles explícitos ou implícitos, em especial com o da eficiência que preceitua serviços com qualidade respeitando o bom uso do orçamento público, bem como o da continuidade, pois o serviço essencial prestado ao cidadão não pode ser descontinuado;

2.5. A aquisição inclusive viabilizará o dinamismo nos diversos trabalhos executados pela instituição, bem como os trâmites documentais e seus processos, que no formato digital, proporcionado pelos equipamentos, que na atualidade são indispensáveis para execução dos trabalhos, dando celeridade ao expediente interno que impactam diretamente no trabalho operacional, agilizando as respostas tão almejadas pela sociedade capixaba;

2.6. Com a aquisição dos dispositivos, serviços como: despachos de recursos operacionais poderão ter suas demandas documentais executadas e distribuídas no formato tradicional (impresso) ou digital (e-mail e etc.), aos colaboradores de segurança pública que trabalham na atividade fim, coordenação, fiscalização e operadores, sendo elas: Ordem de Serviços, Escalas, Cartão Programa e outros, proporcionando maior eficiência ao serviço;

2.7. Atividades rotineiras exercidas por repartições que integram a instituição de norte a sul do Estado, tais como: Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica, Setor de Contratos, Setores de Inteligência, Centros de Controle Operacional, Seções de comunicação, Cartórios e demais seções administrativas são alguns exemplos da necessidade de utilização dos equipamentos;

2.8. Temos que deixar evidente que todos estes recursos possuem como fim melhorar a qualidade do serviço policial prestado ao cidadão capixaba;

2.9. No passado, os gestores de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, elaboravam processos licitatórios com vistas à contratação de serviços de atualização

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



(*upgrade*) de componentes de hardware e contratação de serviços de manutenção. Essa estratégia, entretanto, já não se demonstra adequada para a Administração Pública, pois se apresenta antieconômica na comparação do custo-benefício da contratação. O tema também já foi objeto de apreciação da Corte de Contas que exarou entendimento no sentido de condenar a prática de atualizações tecnológicas em detrimento da aquisição de novos equipamentos (Acórdão TCU nº 2400/2006);

2.10. Conclui-se então que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois, na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que impactam os prestadores, bem como os usuários dos serviços públicos;

2.11. A composição deste objeto reside na necessidade de continuar a promover a atualização tecnológica de *Desktop's*, *Workstation's* e *Notebook's* e da expansão do quantitativo de *Notebook's* utilizados na PMES. Neste quesito a DTIC cumpre continuar a renovação do parque tecnológico começada em 2021 com aquisições semelhantes ao que se pretende com este processo.

2.12. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela Instituição pelo maior tempo possível, analisando a relação custo/benefício da aquisição, observa-se que, parte do parque computacional da PMES ainda está defasado tecnologicamente, sem garantia e com mais de 7 (seis) anos de uso, o que pode comprometer sobremaneira a atividade fim;

2.13. Dessa forma, foram elaboradas especificações técnicas dos equipamentos para contratações no âmbito da administração pública, considerando que as mesmas atendem às suas necessidades majoritárias, que são a utilização e gerenciamento dos sistemas corporativos do Estado (SIARHES, SIGA, SEP, E-COPS, SISPE, DEON, RARO, E-DOCS e etc.), dos sistemas corporativos da própria Instituição (PORTAL PMES, BAON, SGPM, SIGEO e etc.), além de desenvolvimento de aplicações e de

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



gerenciamento de redes cabeada, *wi-fi*, serviços de *web* e correio eletrônico e outros;

2.14. Sendo assim, estão sendo contempladas nessa aquisição:

2.14.1. Computador **Desktop** para atender a grande parte da demanda do militar colaborador comum;

2.14.2. Computador **Workstation** para demandas específicas que forem comprovadamente necessárias para utilização em atividades que requerem maior capacidade de processamento e renderização, como: engenharia (AutoCAD), edição gráfica (Pacote Adobe e etc.), geoprocessamento (ArcGIS e etc.), CCO (Centro de Controle Operacional), desenvolvimento de aplicações, gerenciamento de infraestrutura, com alta demanda de processamento de sistemas e finalizando com a equipe de desenvolvimento de *softwares* (IDE);

2.14.3. **Notebook's** para as diversas demandas que necessitam de mobilidade;

2.15. Os **Monitores adicionais** objetivam atender às demandas de usuários que necessitam do segundo monitor, onde pesquisas apontam aumento na produtividade;

2.16. Salientamos que um estudo encomendado pela empresa de informática NEC, pesquisadores da Universidade de Utah, pediram a funcionários de escritórios que realizassem várias tarefas comuns usando várias configurações de monitores. Eles descobriram que pessoas que usavam dois monitores eram 44% mais produtivas em certas operações de edição de texto do que as pessoas que usavam um só monitor. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/newyorktimes/ny0903200911.htm>>;

2.17. Um outro exemplo de aumento de produtividade foi uma pesquisa realizada pela Samsung, que ao implantar o uso de dois monitores, o tempo médio de realização de uma determinada demanda caiu de 8min47s para 6min17s, o que representa um ganho de 28% de tempo. Outro fator apurado foi que o uso da segunda tela aumentou o conforto graças à melhora na visualização das informações. A pesquisa também mostrou que os entrevistados se sentiram surpreendidos com o ganho de eficiência possibilitado pelo uso de dois monitores na hora de trabalhar. Para 70% deles, a possibilidade de operar vários programas simultaneamente abertos e de serem

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



capazes de controlar algum programa enquanto leem e-mails, ou navegam na Internet, foram as grandes vantagens do chamado *dual view*. Disponível em <https://www.techtudo.com.br/noticias/noticia/2013/12/uso-de-dois-monitores-melhora-productividade-em-28-releva-estudo.html>;

2.18. De forma a tentar garantir a possível reutilização dos equipamentos que serão substituídos, sugere-se sua utilização em demandas de pouco criticidade ou mesmo a cessão/doação, cumprindo-se toda legislação patrimonial vigente, aos projetos sociais mantidos pelo Estado, entre outros;

2.19. Os bens a serem contratados são comuns, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado, na forma do Decreto Estadual nº 2.458-R/2010;

2.20. Essas razões justificam a adoção do sistema de Registro de Preços e se enquadram perfeitamente ao disposto no Decreto Estadual 1.790R/2007 e suas modificações, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Descrição de Material	Código SIGA
01	01	Computador Desktop com 01 monitor	263627
	02	Monitor Adicional ¹	263630
02	01	Computador Workstation com 01 monitor	263628
	02	Monitor Adicional ²	263630
03	01	Notebook	263629

¹ Conforme descrição no item 4.1.12.

² Conforme descrição no item 4.2.12.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
 Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



3.1. QUANTIDADES ESTABELECIDAS

3.1.1. Na confecção do presente Termo de Referência, em consonância com os dispositivos legais existentes, foram estabelecidas quantidades (anexo II) máximas e mínimas a serem adquiridas para cada item delimitada dentro dos lotes a serem licitados, de acordo com as necessidades que forem surgindo ao longo do ano de validade da ARP;

3.1.2. As QUANTIDADES MÁXIMAS foram calculadas tomando como base nos itens abaixo:

- a) A necessidade de continuidade de modernização e substituição dos equipamentos do parque de informática da Polícia Militar do Espírito Santo, que começou no ano de 2021, considerando que ainda temos grande parte do parque tecnológico com mais de 7 (seis) anos;
- b) A necessidade de aquisição de computadores tipo *Workstation* para utilização Na Assessoria de Comunicação e P5 das unidades, Academia de Polícia Militar, Diretoria de Logística com seu setor de projetos, além da própria Diretoria de Tecnologia da Informação, todos, setores da PMES que necessitam utilizar *softwares* específicos para suas áreas e que demandam *hardwares* robustos para o bom andamento do serviço;
- c) Necessidade de expansão dos equipamentos portáteis para os oficiais e setores que demandem mobilidade, além de continuidade na modernização do parque tecnológico;
- d) Apuração de pesquisa de quantitativo nº 127744;

3.1.3. As QUANTIDADES MÍNIMAS foram calculadas tomando como base os itens abaixo:

- a) Informações previstas no PLOA2023 para aquisição de equipamentos, seja com recursos próprios, do BNDES ou BID;
- b) Demandas específicas informadas pelas unidades da Polícia Militar.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. LOTE 01 – COMPUTADOR DESKTOP (Configurações Mínimas)

4.1.1. PROCESSADOR

4.1.1.1. Atingir índice de, no mínimo, 17.000 pontos para o desempenho, com variações de no máximo em 5%, tendo como referência a base de dados PassMark CPU Mark, sem utilização de técnicas de elevação;

4.1.1.2. O modelo de processador ofertado deve suportar além de conjunto de instruções em 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3 deve ser fabricado para uso exclusivo em equipamentos ultracompactos com tecnologias de otimização e eficiência energética;

4.1.1.3. O processador ofertado deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do equipamento, com base na data de publicação do edital, ou superior, se limitando a uma versão anterior a mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador.

4.1.1.4. Possuir no mínimo 06 (seis) núcleos físicos de processamento;

4.1.1.5. Cache total de no mínimo 16 MB;

4.1.1.6. Controladora gráfica integrada com suporte a DirectX.

4.1.2. MEMÓRIA RAM

4.1.2.1. Memória RAM, pelo menos 16 GB DDR4 ou superior com clock mínimo 3200 MHz;

4.1.2.2. O tamanho total de memória RAM suportado pelo equipamento ofertado deverá ser de no mínimo 32 GB;

4.1.2.3. Após a configuração final do equipamento deverá restar, ao menos, 01 (um) slot livre de memória RAM.

4.1.3. PLACA-MÃE

4.1.3.1. Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal ou deverá estar contido na documentação oficial do produto ofertado;

4.1.3.2. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB tipo-A, sendo pelo menos 3 (três) com padrão USB 3.2 ou superior integradas ao gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs externos ou adaptadores PCI;

4.1.3.3. Possuir pelo menos 01 (uma) interface no padrão Tipo-C habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete sem utilização de adaptadores;

4.1.3.4. Deve possuir pelo menos dois slots m.2 PCIe Gen4, ou superior, com suporte ao protocolo NVMe;

4.1.3.5. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;

4.1.3.6. Deve suportar a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0.

4.1.3.7. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB tipo-A;

4.1.4. UEFI

4.1.4.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou com direito de Copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software;

4.1.4.2. O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a UEFI. Em caso de copyright, o fabricante da UEFI deverá atestar o livre direito de edição;

4.1.4.3. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;

4.1.4.4. Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI mais atual, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org em qualquer Categoria;

4.1.4.5. Permitir senhas para Power On e Administrador;

4.1.4.6. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;

4.1.4.7. Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável;

4.1.4.8. A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST;

4.1.4.9. Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces: USB.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.1.5. CHIPSET

4.1.5.1. Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado, garantindo total compatibilidade e funcionamento entre esses componentes.

4.1.6. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

4.1.6.1. Controladora de rede integrada à placa-mãe com velocidade de 10/100/1000M, padrões Ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão RJ-45;

4.1.6.2. Deverá possuir interface de rede wireless 802.11 a/b/g/n/ac/ax com suporte à velocidade de no mínimo 1.7 Gbps;

4.1.6.3. Controladora de som com conectores de saída e entrada, microfone e headphone, integrado à placa-mãe sem a utilização de adaptadores;

4.1.6.4. Possuir interface Bluetooth padrão 5.0, ou superior.

4.1.7. VÍDEO

4.1.7.1. Controladora de vídeo integrada com resolução mínima de 4096x2160 a 60hz, com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo;

4.1.7.2. Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a do monitor entregue;

4.1.7.3. Deverá possuir, pelo menos, 02 (duas) interfaces digitais;

4.1.7.4. Compatibilidade com a tecnologia DirectX e OpenGL na versão mais atual disponibilizada e suportada pelo fabricante.

4.1.8. ARMAZENAMENTO

4.1.8.1. Capacidade mínima de 256 GB;

4.1.8.2. Padrão de conexão M.2 Card;

4.1.8.3. Interface PCIe Gen. 4 NVMe ou superior;

4.1.8.4. Capacidade de leitura de no mínimo 1.600 MB/s;

4.1.8.5. Capacidade de escrita de no mínimo 1000 MB/s;

4.1.8.6. Sistema para monitoramento e detecção de pré-falhas SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.1.9. TECLADO

4.1.9.1. Alfanumérico, Padrão ABNT II, sendo do mesmo fabricante do microcomputador ou projetado especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceito teclado de livre comercialização;

4.1.9.2. Conector USB tipo-A com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;

4.1.9.3. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

4.1.9.4. Possuir leds com indicação de "Numlock" (ativado/desativado) e "CapsLock" (ativado/desativado), e base com regulagem de inclinação;

4.1.9.5. Possuir identificação das teclas com serigrafia a quente, ou equivalente, resistente ao apagamento por uso prolongado.

4.1.10. MOUSE

4.1.10.1. Tecnologia laser, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem (scroll), sendo do mesmo fabricante do microcomputador ou projetado especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceito mouse de livre comercialização;

4.1.10.2. Resolução no mínimo de 1.000 (mil) DPI;

4.1.10.3. Mouse USB tipo-A com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;

4.1.10.4. Deve ser fornecido mouse-pad.

4.1.11. GABINETE

4.1.11.1. O gabinete deverá ser do tipo *Ultra Small Form Factor* (ultracompacto) com volume máximo de 1.350 cm³, sendo aceito uma variação superior de no máximo 10%;

4.1.11.2. Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto, sendo do mesmo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante para uso no equipamento;

4.1.11.3. Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, de forma a possibilitar a troca de componentes. Serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- 4.1.11.4. Conectores frontais para fone de ouvido e microfone sendo aceita interface tipo combo;
- 4.1.11.5. Alto-falante integrado ao gabinete ou placa-mãe;
- 4.1.11.6. Fonte de alimentação externa ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 100/240 VAC [+/- 10%], 50-60Hz com ajuste automático dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136;
- 4.1.11.7. Deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete;
- 4.1.11.8. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;
- 4.1.11.9. O gabinete deverá possuir botão liga/desliga, luzes de indicação de atividade da unidade de armazenamento e de status ligado (power-on);
- 4.1.11.10. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10.152, ISO 9296, ISO 7779, ou normas equivalentes.

4.1.12. MONITOR

- 4.1.12.1. Do tipo LED ou LCD, 100% Plana, no formato Widescreen;
- 4.1.12.2. Deverá possuir, no mínimo, 23,8” na diagonal, no formato 16:9;
- 4.1.12.3. Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080 a 60Hz;
- 4.1.12.4. Deverá possuir brilho de 250 cd/m²;
- 4.1.12.5. Deverá possuir contraste estático de 1000:1;
- 4.1.12.6. Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching);
- 4.1.12.7. O tempo de resposta não deve ultrapassar 10ms;
- 4.1.12.8. Deverá possuir, pelo menos, uma interface digital e caso necessite de adaptador para conexão com a placa de vídeo integrada, este deverá ser fornecido com o monitor;
- 4.1.12.9. Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR 14.136;
- 4.1.12.10. O monitor ofertado deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado, predominante preto;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.1.12.11. Deverá possuir base com ajuste de altura, inclinação e rotação ou dispositivo que facilite a rotação, retrato e paisagem;

4.1.12.12. O monitor, além dos cabos e acessórios, necessários para interconexão dos equipamentos ofertados devem ser compatíveis e do mesmo fabricante;

4.1.12.13. O equipamento deve possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pela organização atestando a conformidade com a Diretiva ROHS.

4.1.12.14. Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT.

4.1.12.15. Não será aceito interconexão analógica entre os equipamentos ofertados;

4.1.12.16. Deverá ser fornecido 01 (um) cabo para conexão entre o monitor e computador ofertado, conforme saídas de vídeo da placa-mãe e/ou placa de vídeo, compatível ao descrito no item 4.1.7 deste Termo de Referência.

4.1.13. GERENCIAMENTO E SEGURANÇA

4.1.13.1. O equipamento deve possuir gestão térmica e de energia de forma automática;

4.1.13.2. Deverá possuir ferramenta de diagnóstico, para no mínimo verificar a saúde do sistema de pelo menos: Processador; Memória não volátil (SSD M.2 Card), Memória volátil (RAM), devendo realizar a varredura em sua totalidade dos blocos/setores dos dispositivos de armazenamento citados;

4.1.13.3. Detectar qualquer alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do Processador (CPU) e possível falha no disco rígido.

4.1.14. SISTEMA OPERACIONAL

4.1.14.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, para uso corporativo na modalidade OEM (Original Equipment Manufacturer) ou ESD (Eletronic Software Delivery), em português do Brasil (PT BR);

4.1.14.2. O licenciamento do sistema operacional deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento ofertado, que por questões de segurança a chave de ativação deverá ser embarcada no próprio BIOS, o qual deverá ser consultada no processo ativação desta licença;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.1.14.3. O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento, ou pré-instalado;

4.1.14.4. O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download e eventuais atualizações, que serão findadas após descontinuidade do software por parte do fabricante.

4.1.15. PACOTE DE APLICATIVOS PARA SERVIÇO ADMINISTRATIVO

4.1.15.1. Acompanhar licença do software Microsoft Office, contendo processador de texto (Word), planilha de cálculo (Excel) e apresentação gráfica (PowerPoint), para uso corporativo, na modalidade ESD (Eletronic Software Delivery) ou OEM (Original Equipment Manufacturer), em português do Brasil (PT BR), na última versão disponibilizada pelo fabricante;

4.1.15.2. O software deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento, ou pré-instalado. Se OEM, poderá ser instalado após a entrega dos equipamentos, fora da imagem de instalação;

4.1.15.3. O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download e eventuais atualizações, que serão findadas após descontinuidade do software por parte do fabricante.

4.1.16. DIVERSOS

4.1.16.1. Deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes dos hardwares e softwares (instalados ou não), comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital;

4.1.16.2. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontrar disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo licitante;

4.1.16.3. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

4.1.16.4. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado residencial;

4.1.16.5. As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue junto com a proposta comercial, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise;

4.1.16.6. Todos os softwares/drives do equipamento ofertado deverão possuir suporte e direito a atualizações, sendo as atualizações findadas após descontinuidade por parte do fabricante;

4.1.16.7. A responsabilidade entre software OEM com a garantia dos produtos é da contratada, ficando coberto novas licenças caso haja troca de peças do equipamento que venha a inutilizar a licença OEM adquirida;

4.1.16.8. Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao gabinete do equipamento ofertado, não aceito uso de adaptadores externos para atingir a quantidade de interfaces solicitadas;

4.1.16.9. Deverá ser entregue lista em formato planilha eletrônica constando todas as informações do equipamento, tais como: descrição do equipamento, marca, modelo, patrimônio a ser informado, número de série, endereço MAC das placas de rede, serial do Microsoft Windows, serial do Microsoft Office, número da nota fiscal, valor do equipamento; e outras informações que se fizerem necessárias;

4.1.16.10. O atendimento às especificações deverá ser comprovado na fase de habilitação do pregão, por meio da apresentação dos respectivos documentos ou de declaração indicando a página na internet para verificação pelo setor técnico responsável.

4.1.17. CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

4.1.17.1. Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue) para Windows 11 (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- 4.1.17.2. Ser compatível com o Sistema Operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para Desktop. A comprovação deverá ser feita através da presença do modelo na lista de equipamentos homologados no site oficial do fabricante;
- 4.1.17.3. Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 609503 (adotada pelo INMETRO), UL 60950 ou norma equivalente;
- 4.1.17.4. O equipamento deve possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pela organização atestando a conformidade com a Diretiva ROHS;
- 4.1.17.5. Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT.
- 4.1.17.6. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir conformidade com NBR 101524, ISO 7779/9296 ou norma equivalente (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório) comprovado através de relatório de conformidade;
- 4.1.17.7. O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 140015 ou norma equivalente;
- 4.1.17.8. O(s) equipamento(s) ofertado(s) deverá(ão) estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170/20126 ou norma equivalente, devendo a comprovação ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO ou equivalente que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética. Será aceito regulamentação equivalente de outros países que possuam o mesmo teor da referida Portaria;

³ A exigência da compatibilidade com as normas IEC 60950 ou UL 60950 garante que os equipamentos não oferecem riscos aos usuários durante sua utilização, como choque elétrico, interferência eletromagnética, etc.;

⁴ A exigência da conformidade com a NBR 10152 ou ISO 7779/9296 garante que o equipamento não produza níveis de ruídos prejudiciais à saúde do usuário;

⁵ A ABNT NBR ISO 14001 é uma norma aceita internacionalmente que define os requisitos para colocar um sistema de gestão ambiental em vigor, visando o melhoramento do desempenho das empresas por meio da utilização eficiente e racional dos recursos e da redução da quantidade de resíduos gerados diminuindo o impacto ao meio ambiente;

⁶ Portaria INMETRO número 170/2012 estabelece os requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade de Bens de Informática com foco na segurança, na compatibilidade eletromagnética e na eficiência energética, através do mecanismo de certificação voluntária, atendendo aos requisitos normativos, visando à diminuição de acidentes, o aumento da qualidade e diminuição do consumo de energia dos produtos;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.1.17.9. Ser membro do RBA (Responsible Business Alliance) ⁷, atendendo ao conjunto de padrões sociais, ambientais e éticos da indústria, que fazem referência a normas e padrões internacionais, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, Padrões Internacionais de Trabalho da OCDE, Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, padrões ISO e SA e muito mais.

4.1.18. GARANTIA

4.1.18.1. Deverá possuir garantia de 60 (sessenta) meses On Site, após o Recebimento/Ateste Definitivo conforme item 10.12, pelo fabricante, para os equipamentos ofertados (microcomputador, monitor, teclado e mouse), com reposição de peças, conforme descrito no item 6. **EXIGÊNCIAS MÍNIMAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DA GARANTIA ON SITE;**

4.1.18.2. O tempo máximo de solução do equipamento será conforme descrito no item 6, deste termo. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da contratante, a contratada deverá substituí-lo por um NOVO da mesma marca, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;

4.1.18.3. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada ou revenda autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função e comprovada por carta do fabricante do equipamento;

4.1.18.4. A garantia do conjunto dos equipamentos especificados (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por empresa representante autorizada e devidamente homologada de um único fabricante;

4.1.18.5. Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado;

4.1.18.6. A CONTRATADA deverá fornecer passo a passo ilustrado de como realizar o procedimento de acionamento da garantia, para cada um dos seguintes meios caso existam: e-mail, telefone, whatsapp, site do fabricante.

⁷ Comprovado por consulta no site <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/>.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.2. LOTE 2 - COMPUTADOR WORKSTATION (Configurações Mínimas)

4.2.1. PROCESSADOR

4.2.1.1. Atingir índice de, no mínimo, 22.000 pontos para o desempenho, com variação de no máximo 5%, tendo como referência a base de dados *PassMark Cpu Mark⁸*, sem utilização de técnicas de elevação;

4.2.1.2. O modelo de processador ofertado deve suportar além de conjunto de instruções em 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3 deve ser fabricado para uso exclusivo em equipamentos compactos com tecnologias de otimização e eficiência energética;

4.2.1.3. O processador ofertado deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do equipamento, com base na data de publicação do edital, ou superior, se limitando a uma versão anterior a mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador;

4.2.1.4. Possuir no mínimo 08 (oito) núcleos físicos de processamento;

4.2.1.5. Controladora gráfica integrada com suporte a DirectX;

4.2.1.6. No mínimo, cache total de 25MB.

4.2.2. MEMÓRIA RAM

4.2.2.1. Memória RAM do tipo Registrada (ECC – *Error Correction Check*), de no mínimo 32 GB DDR5 ou mais recente, podendo ser em até 02 (dois) módulos idênticos do mesmo fabricante;

4.2.2.2. O tamanho total de memória RAM suportado pelo equipamento ofertado

⁸ Disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



deverá ser de no mínimo 128 GB.

4.2.3. PLACA-MÃE

4.2.3.1. Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal;

4.2.3.2. Após a configuração final do equipamento deverá restar, ao menos, 02 (dois) *slots* livres de memória RAM;

4.2.3.3. Possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo 6 (seis) delas no padrão USB 3.1 ou superior, integradas ao gabinete, não sendo permitida a utilização de *hubs* externos ou adaptadores PCI;

4.2.3.4. Possuir, pelo menos, 02 (duas) saídas de vídeo digital compatível com o monitor fornecido;

4.2.3.5. Possuir pelo menos 01 (uma) *porta* no padrão Tipo-C, integrado ao gabinete sem utilização de adaptadores habilitada para DisplayPort;

4.2.3.6. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;

4.2.3.7. Deve suportar a tecnologia *Trusted Platform Module* (TPM) versão 2.0. Para comprovação de compatibilidade e segurança o fabricante do microcomputador deve ser membro TGC⁹;

4.2.3.8. Suportar *boot* por *pendrive* ou disco conectado a uma porta USB;

4.2.3.9. Desejável, se viável, possuir pelo menos 01 (uma) porta serial;

4.2.3.10. Deverá possuir pelo menos 02 (duas) interfaces M.2 PCIe 4.0 com suporte ao

⁹ Conferido através <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



protocolo NVMe;

4.2.3.11. Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA III (6.0 Gb/s).

4.2.4. UEFI

4.2.4.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou com direito de *Copyright*, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de *software*;

4.2.4.2. A comprovação técnica que atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI¹⁰ versão 2.7, ou superior;

4.2.4.3. O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a UEFI. Em caso de *copyright*, o fabricante da UEFI deverá atestar o livre direito de edição;

4.2.4.4. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;

4.2.4.5. Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org¹¹ em qualquer categoria;

4.2.4.6. Permitir senhas de UEFI para *Power On* e Administrador;

4.2.4.7. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;

4.2.4.8. Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável;

4.2.4.9. Deverá possuir sistema de diagnóstico pré-*boot*, independente do Sistema Operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: Processador; Memória não volátil (SSD M.2 *Card* e/ou HDD), Memória volátil (RAM); e alteração na temperatura do gabinete, devendo realizar a varredura em sua totalidade dos

¹⁰ Comprovado através de consulta ao site oficial: <https://uefi.org/members>.

¹¹ Comprovado através do site <http://www.uefi.org/members>.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



blocos/setores dos dispositivos de armazenamento citados;

4.2.4.10. A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o *software* de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização;

4.2.4.11. Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as *interfaces*: USB e SATA.

4.2.5. **CHIPSET**

4.2.5.1. Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado, garantindo total compatibilidade e funcionamento entre esses componentes.

4.2.6. **INTERFACES DE COMUNICAÇÃO**

4.2.6.1. Controladora de rede integrada à placa-mãe com velocidade de no mínimo 10M/100M/1000M, padrões *Ethernet*, *autosense*, *full-duplex*, com conector padrão RJ-45;

4.2.6.2. Deverá possuir *interface* de rede *wireless* 802.11 a/b/g/n/ac/ax, com suporte à velocidade de 1.7 Gbps;

4.2.6.3. Controladora de som com conectores de saída e entrada, microfone e *fone de ouvido*, integrado à placa-mãe sem a utilização de adaptadores;

4.2.6.4. Possuir *interface Bluetooth* padrão 5.1, ou superior.

4.2.7. **VÍDEO**

4.2.7.1. Controladora de vídeo dedicada com pelo menos 6GB de memória GDDR6, com largura de banda da memória de, no mínimo, 288 GB/s;

4.2.7.2. Deverá possuir *interface* de vídeo digital compatível com a do monitor entregue;

4.2.7.3. Deverá possuir, pelo menos, 03 (três) *interfaces digitais* disponíveis para

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



utilização de um monitor principal, suportando segundo e/ou terceiro monitor, com extensão da Área de Trabalho do Sistema Operacional. Deverão ser fornecidos adaptadores com o padrão da conexão da placa de vídeo dedicada, compatíveis com os monitores fornecidos, na mesma quantidade de interfaces existentes;

4.2.7.4. Compatibilidade com a tecnologia DirectX12 e OpenGL4.4, ou superior;

4.2.7.5. O equipamento ofertado deverá possuir certificação ISV (*Independent Software Vendor*), para AUTODESK e ADOBE. A comprovação deverá ser feita através da presença do modelo na lista de equipamentos homologados no *site* oficial do fabricante.

4.2.8. ARMAZENAMENTO

4.2.8.1. Dispositivo interno SSD M.2 NVMe Gen4 de 512 GB com capacidade de leitura sequencial no mínimo 3000 MB/s e capacidade de escrita sequencial de no mínimo 1500 MB/s;

4.2.8.2. Sistema para monitoramento e detecção de pré-falhas SMART (*Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology*);

4.2.8.3. Unidade de disco interna de 3,5”, 2TB, SATA 3, de 7.200 RPM.

4.2.9. TECLADO

4.2.9.1. Alfanumérico, Padrão ABNT II, sendo do mesmo fabricante do microcomputador ou projetado especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceito teclado de livre comercialização;

4.2.9.2. Conector USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;

4.2.9.3. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*);

4.2.9.4. Apresentar relevo nas teclas “F” e “J” do teclado alfanumérico e na tecla “5” do

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



bloco numérico;

4.2.9.5. Possuir *leds* com indicação de "Numlock" (ativado/desativado) e "CapsLock" (ativado/desativado), e base com regulagem de inclinação;

4.2.9.6. Possuir identificação das teclas com serigrafia a quente, ou equivalente, resistente ao apagamento por uso prolongado.

4.2.10. MOUSE

4.2.10.1. Tecnologia laser, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem (*scroll*), sendo do mesmo fabricante do microcomputador ou projetado especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceito mouse de livre comercialização;

4.2.10.2. Resolução de 1.000 (mil) DPI ou superior;

4.2.10.3. Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;

4.2.10.4. Deve ser fornecido *mouse-pad*.

4.2.11. GABINETE

4.2.11.1. O gabinete deverá ser do tipo “Torre” e ter o volume máximo de 30.000 cm³;

4.2.11.2. Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, de forma a possibilitar a troca de componentes. Serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento;

4.2.11.3. Conectores frontais para *fone de ouvido* e microfone sendo aceita *interface* tipo combo;

4.2.11.4. Alto-falante integrado ao gabinete ou placa-mãe;

4.2.11.5. Fonte de alimentação interna ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 100/240 VAC [+/- 10%], 50-60Hz com ajuste

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



automático dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136;

4.2.11.6. A fonte de alimentação constante no item 5.2.11.5. deverá conter no mínimo certificação 80 *Plus Platinum*¹²;

4.2.11.7. A fonte de alimentação constante no item 5.2.11.5. deverá suportar todo o hardware existente com previsão para o uso dos dois slots m.2 e dos 4 slots de memória;

4.2.11.8. Deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete;

4.2.11.9. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;

4.2.11.10. O gabinete deverá possuir botão liga/desliga, luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de *status* ligado (*power-on*);

4.2.11.11. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10.152, ou ISO 9296 e ISO

¹² A ser comprovada com a apresentação de certificado emitido pelo site www.plugloadsolutions.com.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



7779, ou equivalentes.

4.2.12. MONITOR

4.2.12.1. Do tipo LED ou LCD, 100% Plana, no formato *Widescreen*;

4.2.12.2. Deverá possuir, no mínimo, 23,8” na diagonal, no formato 16:9;

4.2.12.3. Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080 a 60Hz;

4.2.12.4. Deverá possuir brilho de 250 cd/m²;

4.2.12.5. Deverá possuir contraste estático de 1000:1;

4.2.12.6. Possuir tecnologia IPS (*In-Plane Switching*);

4.2.12.7. O tempo de resposta não deve ultrapassar 10ms;

4.2.12.8. Deverá possuir, pelo menos, uma interface digital e caso necessite de adaptador para conexão com a placa de vídeo dedicada, este deverá ser fornecido com o monitor;

4.2.12.9. Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR 14.136;

4.2.12.10. Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR 14.136;

4.2.12.11. O monitor ofertado deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado, predominante preto;

4.2.12.12. Deverá possuir base com ajuste de altura, inclinação e rotação ou dispositivo que facilite a rotação, retrato e paisagem;

4.2.12.13. O monitor, além dos cabos e acessórios, necessários para interconexão dos equipamentos ofertados devem ser compatíveis e do mesmo fabricante;

4.2.12.14. O equipamento deve possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pela organização atestando a conformidade com a Diretiva ROHS.

4.2.12.15. Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT.

4.2.12.16. Não será aceito interconexão analógica entre os equipamentos ofertados;

4.2.12.17. Deverá ser fornecido 01 (um) cabo para conexão entre o monitor e computador ofertado, conforme saídas de vídeo da placa-mãe e/ou placa de vídeo, compatível ao descrito no item 4.2.7 deste Termo de Referência.

4.2.13. GERENCIAMENTO E SEGURANÇA

4.2.13.1. O equipamento deve possuir gestão térmica e de energia de forma automática;

4.2.13.2. Deverá possuir ferramenta de diagnóstico para no mínimo verificar a saúde do sistema de pelo menos: Processador; Memória não volátil (SSD M.2 Card e/ou HDD), Memória volátil (RAM), e alteração na temperatura do gabinete, devendo realizar a varredura em sua totalidade dos blocos/setores dos dispositivos de armazenamento citados;

4.2.13.3. Detectar qualquer alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido.

4.2.14. SISTEMA OPERACIONAL

4.2.14.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft *Windows* 11 Pro 64 bits for Workstations ou Microsoft Windows 11 Pro 64Bits, para uso corporativo, na modalidade OEM (*Original Equipment Manufacturer*) ou ESD (*Electronic Software Delivery*), em português do Brasil (PT BR);

4.2.14.2. O *software* Microsoft *Windows* deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento, ou pré-instalado;

4.2.14.3. O fabricante deve disponibilizar *download* gratuito de todos os *drivers* de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para *download* e eventuais atualizações, que serão findadas após descontinuidade do *software* por parte do

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



fabricante.

4.2.15. DIVERSOS

4.2.15.1. Deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes dos *hardwares* e *softwares* (instalados ou não), comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital;

4.2.15.2. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontrar disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo licitante;

4.2.15.3. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

4.2.15.4. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado residencial;

4.2.15.5. As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue junto com a proposta comercial, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise;

4.2.15.6. Todos os *softwares/drives* do equipamento ofertado deverão possuir suporte e direito a atualizações, sendo as atualizações findadas após descontinuidade por parte do fabricante;

4.2.15.7. Todas as *interfaces* citadas devem ser integradas ao gabinete do equipamento ofertado, não aceito uso de adaptadores externos para atingir a

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



quantidade de *interfaces* solicitadas;

4.2.15.8. Deverá ser entregue lista em formato planilha eletrônica constando todas as informações do equipamento, tais como: descrição do equipamento, marca, modelo, patrimônio a ser informado, número de série, endereço MAC das placas de rede, serial do Microsoft Windows, número da nota fiscal, valor do equipamento; e outras informações que se fizerem necessárias;

4.2.16. CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

4.2.16.1. Apresentar certificado HCL (Microsoft *Windows Catalogue*) para *Windows 11 for Workstations* (64 Bits) ou para *Windows 11* (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;

4.2.16.2. Ser compatível com o Sistema Operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para *Desktop*. A comprovação deverá ser feita através da presença do modelo na lista de equipamentos homologados no *site* oficial do fabricante;

4.2.16.3. Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 (adotada pelo INMETRO) ou UL 60950;

4.2.16.4. O equipamento deve possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pela organização atestando a conformidade com a Diretiva ROHS.

4.2.16.5. Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT.

4.2.16.6. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório) comprovado através de relatório de conformidade;

4.2.16.7. O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ISO 14001;

4.2.16.8. O(s) equipamento(s) ofertado(s) deverá(ão) estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170/2012, devendo a comprovação ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética;

4.2.16.9. Ser membro do RBA (Responsible Business Alliance) ¹³, atendendo ao conjunto de padrões sociais, ambientais e éticos da indústria, que fazem referência a normas e padrões internacionais, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, Padrões Internacionais de Trabalho da OCDE, Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, padrões ISO e SA e muito mais.

4.2.17. **GARANTIA**

4.2.17.1. Deverá possuir garantia de 60 (sessenta) meses *On Site*, após o Recebimento/Ateste Definitivo conforme item 10.12, pelo fabricante, para os equipamentos ofertados (microcomputador, monitor, teclado e *mouse*), com reposição de peças, conforme descrito no item 6. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DA GARANTIA *ON SITE*;

4.2.17.1. O tempo máximo de solução do equipamento será conforme descrito no item 6, deste termo. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da contratante, a contratada deverá substituí-lo por um NOVO da mesma marca, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;

4.2.17.2. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada ou revenda autorizada, devidamente

¹³ comprovado por consulta no site <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/>.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



capacitada(s) para tal função e comprovada por carta do fabricante do equipamento”;

4.2.17.3. A garantia do conjunto dos equipamentos especificados (gabinete, monitor, teclado e mouse), deverá ser prestada por empresa representante autorizada e devidamente homologada de um único fabricante;

4.2.17.4. Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir *site* na *internet*, com a disponibilização de *drivers*, *firmwares* e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.

4.2.18. **OBSERVAÇÃO**

4.2.18.1. O atendimento às especificações deverá ser comprovado na fase de habilitação do pregão, por meio da apresentação dos respectivos documentos ou de declaração indicando a página na internet para verificação pelo setor técnico responsável;

4.2.18.2. A exigência da compatibilidade com as normas IEC 60950 ou UL 60950 garante que os equipamentos não oferecem riscos aos usuários durante sua utilização, como choque elétrico, interferência eletromagnética, etc.;

4.2.18.3. A exigência da certificação EPEAT (*Electronic Product Environmental Assessment Tool*) 2019, assegura que o equipamento atende às rígidas normas de controle de impacto ambiental, como reciclagem, embalagem, retorno, etc.;

4.2.18.4. A exigência da conformidade com a NBR 10152 ou ISO 7779/9296 garante que o equipamento não produza níveis de ruídos prejudiciais à saúde do usuário;

4.2.18.5. A ABNT NBR ISO 14001 é uma norma aceita internacionalmente que define os requisitos para colocar um sistema de gestão ambiental em vigor, visando o melhoramento do desempenho das empresas por meio da utilização eficiente e racional dos recursos e da redução da quantidade de resíduos gerados diminuindo o impacto ao meio ambiente;

4.2.18.6. Portaria INMETRO número 170/2012 estabelece os requisitos para o

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Programa de Avaliação da Conformidade de Bens de Informática com foco na segurança, na compatibilidade eletromagnética e na eficiência energética, através do mecanismo de certificação voluntária, atendendo aos requisitos normativos, visando à diminuição de acidentes, o aumento da qualidade e diminuição do consumo de energia dos produtos;

4.2.18.7. O RBA (*Responsible Business Alliance*), é uma coalização da indústria mundial, sem fins lucrativos, dedicada à responsabilidade social corporativa em cadeias de suprimentos globais, fundada em 2004 por empresas de eletrônicos, varejo, automóveis e brinquedos, comprometidas e responsáveis por um código de conduta comum e utilizam uma variedade de ferramentas de treinamento e avaliação da RBA para apoiar a melhoria contínua na responsabilidade social, ambiental e ética de suas cadeias de suprimentos.

4.3. LOTE 3 - COMPUTADOR *NOTEBOOK* (Configurações Mínimas)

4.3.1. PROCESSADOR

4.3.1.1. Atingir índice de, no mínimo, 14.000 pontos para o desempenho, com variações de no máximo em 5%, tendo como referência a base de dados *PassMark Cpu Mark*¹⁴, sem utilização de técnicas e elevação;

4.3.1.2. Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para *desktops*;

4.3.1.3. O modelo de processador ofertado deve suportar além de conjunto de instruções em 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3 deve ser fabricado com tecnologias de otimização e eficiência energética;

4.3.1.4. O processador ofertado deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do equipamento, com base na data de publicação do

¹⁴ Disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



edital, ou superior, se limitando a uma versão anterior a mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador;

4.3.1.5. Possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos físicos de processamento;

4.3.1.6. Controladora gráfica integrada com suporte a DirectX;

4.3.1.7. No mínimo, cache total de 12 MB.

4.3.2. MEMÓRIA RAM

4.3.2.1. Memória RAM, pelo menos 16 GB;

4.3.2.2. O tamanho total de memória RAM suportado pelo equipamento ofertado deverá ser de no mínimo 64 GB.

4.3.3. PLACA-MÃE

4.3.3.1. Ser do mesmo fabricante do Notebook ou projetada especificamente para o modelo de Notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal;

4.3.3.2. A placa-mãe deve possuir número de série registrado em sua UEFI, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos;

4.3.3.3. Deve suportar a tecnologia TPM (*Trusted Platform Module*) versão 2.0. Para comprovação de compatibilidade e segurança o fabricante do microcomputador deve ser membro TGC¹⁵;

4.3.3.4. Deve possuir pelo menos um slot m.2 PCIe Gen3, ou superior, com suporte ao protocolo NVMe;

4.3.3.5. Suportar *boot* por *pendrive* ou disco conectado a uma porta USB;

4.3.3.6. O *chipset* deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo

¹⁵ Conferido através <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



fabricante, compatível com o processador ofertado;

4.3.3.7. Possuir no mínimo 03 (três) portas USB sendo pelo menos 02 (duas) USB Tipo A 3.1 ou superior, e pelo menos 01 (uma) *interface* contendo tecnologia “*On Charging Port*”;

4.3.3.8. Possuir pelo menos, 01 (uma) *interface* USB Tipo-C, integrada à placa-mãe sem utilização de adaptadores, habilitada para DisplayPort, com suporte a dados e entrega de energia;

4.3.3.9. Possuir, no mínimo, uma porta HDMI ou *Display Port*, integrada a controladora de vídeo, sem a utilização de adaptadores;

4.3.3.10. Possuir leitor de Cartão Inteligente (Smart Card), não sendo admitida a utilização de adaptadores;

4.3.3.11. Deverá possuir compatibilidade com as tecnologias WoL (*Wake on Lan*) e PXE.

4.3.4. UEFI

4.3.4.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do *Notebook* ou com direito de *Copyright*, em conformidade com a especificação UEFI 2.7¹⁶, ou superior;

4.3.4.2. A comprovação técnica que atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI¹⁷ versão 2.7, ou superior;

4.3.4.3. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;

4.3.4.4. Deverá possuir sistema de diagnóstico pré-*boot*, independente do Sistema Operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: Processador; Memória não volátil (SSD M.2 *Card* e/ou HDD), Memória volátil (RAM); e alteração na temperatura do gabinete, devendo realizar a varredura em sua totalidade dos

¹⁶ Comprovado através do site <https://uefi.org/specifications>.

¹⁷ Comprovado através de consulta ao site oficial: <https://uefi.org/members>.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



blocos/setores dos dispositivos de armazenamento citados;

4.3.4.5. O fabricante do *Notebook* deverá ter livre direito de edição sobre a UEFI. Em caso de *copyright*, o fabricante da UEFI deverá atestar o livre direito de edição;

4.3.4.6. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;

4.3.4.7. Permitir senhas para *Power On* e Administrador;

4.3.4.8. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;

4.3.4.9. Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável;

4.3.4.10. A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o *software* de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST;

4.3.4.11. Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as *interfaces*: USB e PCIe/M.2.

4.3.5. CHIPSET

4.3.5.1. Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado, garantindo total compatibilidade e funcionamento entre esses componentes.

4.3.6. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO

4.3.6.1. *Interface* de rede integrada padrão Gigabit *Ethernet* (IEEE 802.3) com taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps, padrões *Ethernet*, *autosense*, *full-duplex*, com conector padrão RJ-45;

4.3.6.2. Deverá possuir *interface* interno de rede *wireless* (sem fio), com suporte as especificações IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax;

4.3.6.3. Possuir conector de saída para áudio e microfone embarcado ao equipamento

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



para captação de áudio, integrado à estrutura do equipamento ofertado (chassis), sem a utilização de adaptadores;

4.3.6.4. Possuir *interface Bluetooth* padrão 5.1, ou superior.

4.3.7. CÂMERA

4.3.7.1. Deve possuir 01 (uma) câmera integrada à estrutura do equipamento ofertado (chassis), acima do monitor do dispositivo, com resolução mínima de 1080p.

4.3.7.2. Deve possuir protetor de privacidade para a câmera;

4.3.8. VÍDEO

4.3.8.1. Controladora de vídeo INTEGRADA com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo e suporte à resolução mínima de 1920x1080 a 60Hz, OU, controladora de vídeo DEDICADA com pelo menos 2GB de memória GDDR5, com largura de banda da memória de, no mínimo, 96 GB/s, e suporte à resolução mínima de 1920x1080 a 60Hz;

4.3.8.2. A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo “estendido”;

4.3.8.3. Compatibilidade com a tecnologia DirectX12 e OpenGL4.4, ou superior;

4.3.9. ARMAZENAMENTO

4.3.9.1. Dispositivo interno SSD M.2 NVMe Card 512 GB com capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de no mínimo 1000 MB/s);

4.3.9.2. Sistema para monitoramento e detecção de pré-falhas SMART (*Self-*

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

4.3.10. TELA

4.3.10.1. Deverá possuir tela de LED, no formato *Widescreen*, de 14”;

4.3.10.2. Deve possuir resolução nativa mínima Full HD de 1920 x 1080 a 60Hz,

4.3.10.3. Deve ser UWVA, WVA ou IPS;

4.3.10.4. Possuir tecnologia “Antirreflexo” ou “*Anti-Glare*”.

4.3.11. ALIMENTAÇÃO

4.3.11.1. Bateria de *Lítion Íon* ou Polímero de *Lítion*, capacidade mínima de 50Wh;

4.3.11.2. Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do *Notebook*, com tensão de entrada bivolt automático (Entrada 100-240v VAC), dimensionada para suportar a configuração do *Notebook* ofertado, inclusive de sua GPU (*Graphics Processing Unit*). O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um virgula oito) metros de comprimento e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136.

4.3.12. TECLADO

4.3.12.1. Teclado Padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos;

4.3.12.2. Função *Mute*, aumentar ou diminuir volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções;

4.3.12.3. Possuir identificação das teclas com serigrafia a quente, ou equivalente,

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



resistente ao apagamento por uso prolongado;

4.3.12.4. Apresentar relevo nas teclas “F” e “J” do teclado;

4.3.12.5. Possuir *leds* com indicação de “*CapsLock*” (ativado/desativado);

4.3.12.6. Deverá ser resistente a derramamento de líquidos;

4.3.12.7. Deverá ser retro iluminado.

4.3.13. MOUSE

4.3.13.1. O *Notebook* deverá possuir *Touchpad* integrado ao gabinete do equipamento, não sendo aceito utilização de adaptadores;

4.3.13.2. O *Touchpad* deverá possuir tecnologia multitoques (*Multi Touch*), e função zoom e rolagem (*scroll*);

4.3.13.3. O *Touchpad* deverá possuir dois botões ou *clickpad* para seleção de objetos, com botão esquerdo e direito, podendo ser configurável de conformação ambidestra.

4.3.14. GERENCIAMENTO E SEGURANÇA

4.3.14.1. O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo “*Security lock*” ou “*Kensington lock*”;

4.3.14.2. O equipamento deve possuir gestão térmica e de energia de forma automática, com saídas de ventilação.

4.3.15. SISTEMA OPERACIONAL

4.3.15.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft *Windows 11 Pro 64 bits*, para uso corporativo, na modalidade OEM (*Original Equipment Manufacturer*) ou ESD (*Electronic Software Distribution*), em português do Brasil (PT BR);

4.3.15.2. O *software* Microsoft *Windows* deverá ser fornecido instalado e pronto para

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



funcionamento;

4.3.15.3. O fabricante deve disponibilizar *download* gratuito de todos os *drivers* de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para *download* e eventuais atualizações, que serão findadas após descontinuidade do *software* por parte do fabricante.

4.3.16. PACOTE DE APLICATIVOS PARA SERVIÇO ADMINISTRATIVO

4.3.16.1. Acompanhar licença do software Microsoft Office, contendo processador de texto (Word), planilha de cálculo (Excel) e apresentação gráfica (PowerPoint), para uso corporativo, na modalidade ESD (Eletronic Software Delivery) ou OEM (Original Equipment Manufacturer), em português do Brasil (PT BR), na última versão disponibilizada pelo fabricante;

4.3.16.2. O software deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento, ou pré-instalado. Se OEM, poderá ser instalado após a entrega dos equipamentos, fora da imagem de instalação;

4.3.16.3. O fabricante deve disponibilizar *download* gratuito de todos os *drivers* de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para *download* e eventuais atualizações, que serão findadas após descontinuidade do *software* por parte do fabricante.

4.3.17. MOCHILA OU MALETA PARA TRANSPORTE

4.3.17.1. Deverá vir acompanhado de mochila ou maleta fabricada em couro, nylon ou poliéster, predominantemente na cor preto, durável e resistente à água, específica para transporte do equipamento ofertado, visando a proteção de impactos e absorção de choque mecânicos contra o equipamento;

4.3.18. DIVERSOS

4.3.18.1. Peso máximo do *Notebook* com bateria não poderá exceder a 2,0 Kg;

4.3.18.2. Deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes dos *hardwares* e *softwares* (instalados

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ou não), comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital;

4.3.18.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontrar disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo licitante;

4.3.18.4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

4.3.18.5. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado residencial;

4.3.18.6. As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue junto com a proposta comercial, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise;

4.3.18.7. Todos os *softwares/drives* do equipamento ofertado deverão possuir suporte e direito a atualizações, sendo as atualizações findadas após descontinuidade por parte do fabricante;

4.3.18.8. A responsabilidade entre software OEM com a garantia dos produtos é da contratada, ficando coberto novas licenças caso haja troca de peças do equipamento que venha a inutilizar a licença OEM adquirida;

4.3.18.9. Deverá ser fornecido 01 (um) adaptador conforme saída de vídeo do equipamento fornecido, *Display Port* ou HDMI para VGA (DB-15), caso não tenha *interface* VGA (DB-15) integrada à estrutura do equipamento ofertado (chassis);

4.3.18.10. Deverá ser fornecido 01 (um) mouse com tecnologia laser, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem (*scroll*), sendo

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



do mesmo fabricante do notebook ou projetado especificamente para o modelo de notebook ofertado, com conector USB-A e no mínimo 1000 (mil) DPI, não sendo aceito mouse de livre comercialização;

4.3.18.11. Todas as *interfaces* citadas devem ser integradas ao gabinete do equipamento ofertado, não aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de *interfaces* solicitadas;

4.3.18.12. Deverá ser entregue lista em formato planilha eletrônica constando todas as informações do equipamento, tais como: descrição do equipamento, marca, modelo, patrimônio a ser informado, número de série, endereço MAC das placas de rede, serial do Microsoft Windows, serial do Microsoft Office, número da nota fiscal, valor do equipamento; e outras informações que se fizerem necessárias;

4.3.18.13. Para o equipamento ofertado deverá ser fornecido produto de linha empresarial ou corporativa.

4.3.19. CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

4.3.19.1. Apresentar certificado HCL (Microsoft *Windows Catalogue*) para *Windows* 11 (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;

4.3.19.2. Ser compatível com o Sistema Operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para *Notebook*. A comprovação deverá ser feita através da presença do modelo na lista de equipamentos homologados no *site* oficial do fabricante;

4.3.19.3. Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 (adotada pelo INMETRO) ou UL 60950;

4.3.19.4. O equipamento deve possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pela organização atestando a conformidade com a Diretiva ROHS;

4.3.19.5. Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT.

4.3.19.6. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório) comprovado através de relatório de conformidade;

4.3.19.7. O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

4.3.19.8. O(s) equipamento(s) ofertado(s) deverá(ão) estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170/2012, devendo a comprovação ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética;

4.3.19.9. Ser membro do RBA (Responsible Business Alliance) ¹⁸, atendendo ao conjunto de padrões sociais, ambientais e éticos da indústria, que fazem referência a normas e padrões internacionais, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, Padrões Internacionais de Trabalho da OCDE, Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, padrões ISO e SA e muito mais.

4.3.20. **GARANTIA**

4.3.20.1. Deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses – *On Site*, após o Recebimento/Ateste Definitivo conforme item 10.12, pelo fabricante, para os equipamentos ofertados, com reposição de peças, conforme descrito no item 6.
EXIGÊNCIAS MÍNIMAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DA GARANTIA ON SITE;

4.3.20.2. O tempo máximo de solução do equipamento será conforme descrito no item 6, deste termo. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo

¹⁸ comprovado por consulta no site <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/>.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



estabelecido e a critério da contratante, a contratada deverá substituí-lo por um NOVO da mesma marca, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;

4.3.20.3. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada ou revenda autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função e comprovada por carta do fabricante do equipamento;

4.3.20.4. A garantia do equipamento especificado, deverá ser prestada por empresa representante autorizada e devidamente homologada de um único fabricante;

4.3.20.5. Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de *drivers*, *firmwares* e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.

4.3.21. **OBSERVAÇÃO**

4.3.21.1. O atendimento às especificações deverá ser comprovado na fase de habilitação do pregão, por meio da apresentação dos respectivos documentos ou de declaração indicando a página na internet para verificação pelo setor técnico responsável;

4.3.21.2. A exigência da compatibilidade com as normas IEC 60950 ou UL 60950 garante que os equipamentos não oferecem riscos aos usuários durante sua utilização, como choque elétrico, interferência eletromagnética, etc.;

4.3.21.3. A exigência da certificação EPEAT (*Electronic Product Environmental Assessment Tool*) 2019, assegura que o equipamento atende às rígidas normas de controle de impacto ambiental, como reciclagem, embalagem, retorno, etc.;

4.3.21.4. A exigência da conformidade com a NBR 10152 ou ISO 7779/9296 garante que o equipamento não produza níveis de ruídos prejudiciais à saúde do usuário;

4.3.21.5. A ABNT NBR ISO 14001 é uma norma aceita internacionalmente que define os requisitos para colocar um sistema da gestão ambiental em vigor, visando o

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



melhoramento do desempenho das empresas por meio da utilização eficiente e racional dos recursos e da redução da quantidade de resíduos gerados diminuindo o impacto ao meio ambiente;

4.3.21.6. Portaria INMETRO número 170/2012 estabelece os requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade de Bens de Informática com foco na segurança, na compatibilidade eletromagnética e na eficiência energética, através do mecanismo de certificação voluntária, atendendo aos requisitos normativos, visando à diminuição de acidentes, o aumento da qualidade e diminuição do consumo de energia dos produtos;

4.3.21.7. O RBA (Responsible Business Alliance) é uma coalização da indústria mundial, sem fins lucrativos, dedicada à responsabilidade social corporativa em cadeias de suprimentos globais, fundada em 2004 por empresas de eletrônicos, varejo, automóveis e brinquedos, comprometidas e responsáveis por um código de conduta comum e utilizam uma variedade de ferramentas de treinamento e avaliação da RBA para apoiar a melhoria contínua na responsabilidade social, ambiental e ética de suas cadeias de suprimentos.

5. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DA GARANTIA ON SITE

5.1. Será exigido o fornecimento de manutenção corretiva em garantia *on site* por meio de central de atendimento telefônico 0800, que permita o recebimento de chamadas locais de telefone fixo de qualquer localidade do Estado do Espírito Santo;

5.2. Os serviços de garantia deverão ser prestados em todo o Estado do Espírito Santo, pelo menos, das 08h às 18h (horário oficial de Brasília), em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira;

5.3. O atendimento do serviço de garantia deverá ser executado de acordo com as seguintes regras:

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



TIPO DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	TEMPO MÁXIMO DE SOLUÇÃO
Atendimento que NÃO envolve substituição de peças, componentes ou equipamentos.	Região Metropolitana da Grande Vitória	30 horas úteis , após abertura de chamado. (*)
	Demais regiões do Estado	30 horas úteis , após abertura de chamado. (*)
Atendimento que envolve substituição de peças, componentes ou equipamentos.	Região Metropolitana da Grande Vitória	50 horas úteis , após a detecção da necessidade de troca. (*)
	Demais regiões do Estado	60 horas úteis , após a detecção da necessidade de troca. (*)

*Conforme item 6.2.

5.4. No caso de vícios insanáveis no equipamento, o tempo máximo de solução será de até 40 horas úteis (considerando 10 horas úteis para cada dia útil), o mesmo deverá ser substituído por um novo da mesma MARCA, com características técnicas e capacidades iguais ou superiores ao do equipamento original;

5.5. Em caso de substituição total do equipamento computacional e/ou do dispositivo de armazenagem de dados digitais, memória não volátil (SSD M.2 Card e/ou HDD), o produto defeituoso será substituído por um novo, observando, que em ambas hipóteses a unidade de armazenamento de dados digitais DEVERÁ permanecer com a CONTRATANTE, de forma a garantir o sigilo e confidencialidade das informações.

6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. MANUAIS, CATÁLOGOS OU FOLHETOS, em publicações ou originais do fabricante, impressos, ou em cópias legíveis, indicando marca, modelo, número de série e etiqueta de serviço do referido equipamento, como forma de comprovação dos requisitos mínimos exigidos nas especificações;

6.2. AUTORIZAÇÃO, EXPEDIDA PELO FABRICANTE por meio de certificados, comprovantes ou publicação da página do fabricante na internet, devidamente válido, informando que o proponente vencedor é parceiro do fabricante e/ou representante comercial e/ou distribuidor e/ou revendedor de equipamentos e serviços;

6.3. COMPROVAÇÃO DE ORIGEM DOS BENS, quando da entrega dos

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
 Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



equipamentos, deverá ser apresentado documentos de comprovação da origem dos bens e da quitação dos respectivos tributos.

7. DO QUANTITATIVO E ESTIMATIVA GLOBAL

7.1. Anexo II.

8. DO MAPA COMPARATIVO DE VALORES

8.1. Anexo III.

9. DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

9.1. Anexo IV;

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser apresentada, com valores em moeda nacional, REAL (R\$), redigida em PORTUGUÊS (Brasil), em formulário oficial da empresa, que contenha a razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e fax (este último opcional) e nela deverão constar os requisitos a seguir especificados;

10.2. A proposição de preço para o objeto pretendido segue especificada:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Computador Desktop com 01 monitor	100	2530		
	2	Monitor Adicional	100	2630		
2	1	Computador Workstation com 01 monitor	15	268		
	2	Monitor Adicional	15	259		
3	1	Notebook	40	733		

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
 Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



10.3. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, inclusive de transporte e entrega no endereço indicado, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pelo fornecimento dos materiais ou serviços;

10.4. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega;

10.5. Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam na tabela acima;

10.6. A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido acima importará em desclassificação do licitante, conforme disposto no artigo 48 da Lei 8.666/93.

11. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

11.1. Fornecer os equipamentos adquiridos em sua totalidade, respeitando na íntegra as especificações técnicas informadas e dentro do prazo previsto, especificados por este Termo de Referência;

11.2. Funcionamento adequado após os testes a serem realizados pela DTIC/PMES, que poderão ser acompanhados pelo fornecedor.

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1. Os materiais deverão ser NOVOS e de qualidade, ORIGINAIS de fábrica estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à contratada que arcará com todo e qualquer custo do transporte;

12.2. Ficarão a cargo da CONTRATADA todos os custos relativos à embalagem e ao transporte dos equipamentos, incluindo as devidas taxas diversas, seguros, etc., não

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



cabendo quaisquer ônus à CONTRATANTE;

12.3. É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos até o seu local de entrega, devendo ainda protegê-los contra perda, corrosão e outras formas de danos;

12.4. Todos os equipamentos deverão ser embalados de forma suficiente para oferecer proteção contra choques mecânicos, intempéries, calor excessivo e outras formas de agressão aos equipamentos. O tamanho das embalagens deverá prever a facilidade de introdução dos volumes no local da entrega;

12.5. Todas as embalagens individuais deverão ter etiquetas de identificação externas contendo no mínimo:

12.5.1. Destino;

12.5.2. Número de referência da lista de embarque;

12.5.3. Conteúdo da embalagem (pelo menos, descrição do equipamento, marca, modelo, número de série e patrimônio PMES a ser fornecido após a assinatura do contrato);

12.5.4. Procedência;

12.5.5. Posição e fragilidade da embalagem.

12.6. Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura);

12.7. As entregas dos materiais deverão ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogada por 15 (quinze) dias corridos, a pedido da contratada, contados a partir da publicação da ordem de fornecimento no Diário Oficial do Espírito Santo;

12.8. É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos até a

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Divisão de Material e Patrimônio Mobiliário da PMES (DLOG - DMPM);

12.9. A entrega dos equipamentos serão na sede da DLOG - DMPM, localizada na Rua Geraldo Del Puppo, nº 1.263, Setor 2, Civit II, CEP 29.168-074, Serra, ES, 27 3298-3600, e-mail chefealmoxarifado.dal@pm.es.gov.br, em lote único OU em quantidades estabelecidos pela PMES;

12.10. A entrega poderá ser feita de segunda a sexta, das 09hs às 17hs (observado o intervalo de almoço das 12h às 13h) através de agendamento prévio, com o mínimo de 48 horas de antecedência junto a DLOG - DMPM, através do telefone – 27 3298-3600. A empresa deverá observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega e instalação dos equipamentos;

12.11. Com a entrega dos equipamentos na DAL - DMPM, será feito o recebimento provisório dos equipamentos até que a instalação e os testes de aceitação sejam feitos pela DTIC, após o qual será feito o recebimento definitivo pelo fiscal do contrato;

12.12. A Contratante através de seus responsáveis, indicados no item 16 deste TR, irão proceder o recebimento do material, e será realizado o Recebimento/Ateste Provisório, e após os testes que se fizerem necessários, procederá com o Recebimento/Ateste Definitivo que deverá ser realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar após a comprovação da entrega dos equipamentos;

12.13. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, a Contratada deverá arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante, caso seja solicitado;

12.14. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

12.15. Finalizados os testes e comprovada a autenticidade, o(s) material(is) poderá(ão)

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ser recebido(s) definitivamente, observando o disposto nos itens 10.6, 10.13. e 10.14. deste Termo de Referência.

12.16. Com a entrega dos equipamentos no CELOG, será feito o recebimento provisório dos equipamentos até que a instalação e os testes de aceitação sejam feitos pela DTIC/PMES, após o qual será feito o recebimento definitivo pela fiscal do contrato;

12.17. Locais de entrega dos órgãos participantes, conforme descrição abaixo:

12.17.1. CBMES - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, localizado à Rua Ten. Mário Francisco de Brito, 100 - Enseada do Suá, CEP: 29050-555 - Vitória / ES, Tel.: 3194-3666;

12.17.2. IASES - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, localizado à Avenida Jerônimo Monteiro, 96, Ed. das Repartições Públicas – Centro, CEP: 29010-002 - Vitória / ES, Tel.: (27) 3636-5454;

12.17.3. SEP - SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, localizado à Avenida Governador Bley, 236, 4º andar, Edifício Fábio Ruschi – Centro, CEP: 29010-150 - Vitória / ES, Tel.: 3636-4253 / 3636-4251;

12.17.4. SETADES - SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Rua Dr. João Carlos Souza, nº 107, Ed. Green Tower - Barro Vermelho, CEP: 29.057-530 - Vitória / ES. Tel.: 3636-6823;

12.17.5. SCM - SECRETARIA DA CASA MILITAR, localizado à rua Sete de Setembro, Palácio Fonte Grande, 362 – Centro, CEP: 29.015.000 - Vitória/ES, Tel.: (27) 3636 1391;

12.17.6. SEAG - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, localizado à Rua Raimundo Nonato - Forte São João, CEP: 29017-160 - Vitória/ES, Tel.: (27) 3636-3650;

12.17.7. SEJUS - SECRETARIA DA JUSTIÇA, localizado à Avenida Governador Bley,

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



236 – Centro, CEP: 29010-150 - Vitória / ES, Tel.: (27) 3636-5700;

12.17.8. HSJC - HOSPITAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO, localizado à Rua Dr. José Fernandes Medina, s/n - Centro - São José do Calçado- ES. CEP:29470-000, Telefone: (28) 3556-2810 / (28) 3556-2801;

12.17.9. CEPDEC - COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO - CEPDEC/ES, localizado a Rua Ten. Mário Francisco de Brito, 100 - Enseada do Suá, CEP: 29.050-555 - Vitória / ES, Tel.: (27) 3194-3652/ 3194-3696;

12.17.10. FAPES - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, localizado a Av. Fernando Ferrari nº 1080 - Mata da Praia, CEP: 29066-380 - Vitória / ES, Tel.: 27 36361850;

12.17.11. HJSN - HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES, localizado a Endereço: Rua Dr. Lopes Nalle, 319 – Centro - Baixo Guandu-ES CEP: 29730-000, Telefone: (27) 3732-2903 / 3732-2904;

12.17.12. SEDURB - SECRETARIA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, localizado a Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, 20º andar – Centro, CEP: 29010-901 - Vitória / ES, Tel.: (27) 3636-5042;

12.17.13. SECTI - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizado a Av. Fernando Ferrari, 1080 - Mata da Praia, CEP: 29066-380 - Vitória / ES, Tel.: (27) 3636-1800;

12.17.14. SRSSM - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - CRE SÃO MATEUS, localizado a Endereço: Rodovia Otovarino Duarte Santos, 630- San Remo – 29.933-190, Telefone: 3767-6602.

13. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DAS ADESÕES

13.1. As quantidades máximas a serem adquiridas pelos órgãos e entidades

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



participantes, bem como a quantidade total, terão seus percentuais legais baseados no item 7.1 do presente Termo de Referência;

13.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste instrumento;

13.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

13.4. Caso existam divergências entre o disposto neste Edital e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório;

13.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade máxima prevista;

13.6. Será admitido a adesão de outros órgãos e entidades.

14. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. Pregão Eletrônico para Ata Registro de Preços.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

16. SEGURANÇA E CUSTOMIZAÇÃO DE FÁBRICA

16.1. A contratada ficará responsável em entregar os itens adquiridos com a etiqueta prevista no item 16.2 já fixada ou impressa no próprio equipamento. As caixas dos

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



equipamentos deverão conter, além dos itens de identificação de fábrica, o número de patrimônio informado previamente pela contratante. Caso não venha de fábrica, a contratada ficará responsável em:

16.1.1. Retirar as caixas dos paletes;

16.1.2. Retirar os equipamentos das caixas;

16.1.3. Fixar as etiquetas previstas no item 16.2 nos equipamentos;

16.1.4. Recolocar os equipamentos nas caixas;

16.1.5. Identificar as caixas com os números de patrimônio fornecidos previamente;

16.1.6. Lacrar as caixas novamente;

16.1.7. Recolocar os equipamentos nos paletes.

16.2. Todos os gabinetes dos *Desktop's*, *Workstations*, *Notebook's* e Monitores serão entregues com etiqueta de identificação externa (Etiqueta de Serviço) ou impressa no próprio equipamento, de boa qualidade de impressão resistente ao apagamento. Caso não seja impressa no próprio equipamento, deverá conter as informações conforme Anexo I:

16.2.1. Imagem do brasão oficial do Governo do Estado do Espírito Santo¹⁹ (a ser fornecido pela PMES), na parte esquerda da etiqueta, tópico (*1) do Anexo I;

16.2.2. Descrição da identificação governamental, **“ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”**, na parte superior central até a parte à direita da etiqueta. Os itens subsequentes seguirão a mesma formatação, tópico (*2) do Anexo I;

16.2.3. Código de barras com o número de patrimônio do equipamento (com sequência numérica a ser fornecida pela PMES, composto por 14 dígitos, sendo os dois primeiros “51” que identificam o órgão/instituição, no caso 51 - POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO

¹⁹ conforme especificações contidas no site <https://identidadevisual.es.gov.br/recursos/imagens/brasao-governo>.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



SANTO;

16.2.4. Código de barras com a sequência alfanumérica da Etiqueta de Serviço para abertura de chamados do equipamento, tópico (*4) do Anexo I;

16.2.5. Código de barras com a sequência alfanumérica do Número de Série do equipamento, tópico (*5) do Anexo I;

16.2.6. Data final de vigência da garantia do equipamento, tópico (*6) do Anexo I.

16.3. O número de patrimônio fornecido também deverá ser gravado na BIOS do equipamento computacional;

16.4. Acompanhar suíte de segurança com gerenciamento centralizado, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e de dispositivos externos (*pendrive* e HDD). O *software* deve permitir definição de políticas via grupos de equipamentos e de forma individual, por usuário.

17. OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1. Somente serão aceitas propostas que cotarem integralmente o quantitativo máximo estimado para todos os itens de cada lote, sendo registrado apenas o preço do licitante declarado vencedor, sem prejuízo da possibilidade de convocação dos classificados subsequentes, se a contratação com o originalmente vencedor fracassar, desde que suas propostas se apresentem vantajosas à Administração;

17.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no Edital e na Ata de Registro de preços quanto ao procedimento e outras condições;

17.3. As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



na Ata de Registro de preços;

17.4. Prestar quaisquer esclarecimentos exigidos pela contratante;

17.5. Cabe a contratante receber provisoriamente os equipamentos no ato da entrega e após todos os testes, e averiguado que não há pendências, fazer o recebimento definitivo, procedendo o ateste definitivo autorizando o pagamento das Nota(s) Fiscal(is);

17.6. A unidade administrativa responsável pela elaboração de distribuição dos equipamentos será a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC/PMES;

17.7. Todos os equipamentos ofertados deverão ser NOVOS, de linha corporativa e de primeira linha NÃO sendo aceitos equipamentos remanufaturados ou de produção para usuário residencial;

17.8. O pagamento apenas será realizado após o recebimento definitivo dos equipamentos adquiridos;

14.9 O objeto será adquirido em pacote único, mediante emissão de Nota Fiscal única, de modo que não haverá emissão de notas distinguindo produtos e serviços.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
"Policial Militar, herói protetor da sociedade"



ANEXO I – B - ETIQUETA DE SERVIÇO



(*1) Brasão Oficial do Governo do ES, conforme especificações contidas no [site https://identidadevisual.es.gov.br/recursos/imagens/brasao-governo](https://identidadevisual.es.gov.br/recursos/imagens/brasao-governo);

(*2) Identificação Governamental;

(*3) Código de barras com o número de patrimônio com 14 dígitos, sendo os dois primeiros "51" que identificam o órgão/instituição, no caso 51 POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO. **Observação:** informação a ser fornecida previamente pela PMES, após assinatura do contrato;

(*4) Código de barras com a sequência alfanumérica da Etiqueta de Serviço para abertura de chamados do equipamento;

(*5) Código de barras com a sequência alfanumérica do Número de Série do equipamento;

(*6) Data Final de vigência da garantia do equipamento;

Para cada código de barra gerado, deverá ser informado na parte inferior a sequência a que o código se refere.

A etiqueta externa deverá ser de boa qualidade de impressão resistente ao apagamento.

"Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba"

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO II.A – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____ de _____ de ____.

PREGÃO Nº 036/2023

Empresa: (____ Nome da Empresa____)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO II.B – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME:

NÚMERO DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

Vitória, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO II.C – MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, ____ de _____ de _____.

Licitante interessado

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO III – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1 - DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



1.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

1.2.6.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.6.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.6.2.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

1.2.6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.6.2.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

1.2.6.2.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

1.2.6.2.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

1.2.6.2.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



1.2.6.2.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1 - Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

1.4.2 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

1.4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

1.5 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

1.5.1 - Declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



2 - DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

2.1 - Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual 2.394-R/2009 e demais normas complementares.

2.2 - Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1 e 1.2.

2.3 - Somente serão dispensados os documentos exigidos no item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade.

2.4 - Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória.

2.5 - O CRC/ES não exige os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada.

2.6 - Em todo o caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

2.7 - Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

3.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

3.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

3.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOp_tantes.app/ConsultarOpcao.aspx) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

3.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



3.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06;

3.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

3.3.3 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.4 - Cópia do contrato social e suas alterações; e

3.3.5 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06.

3.4 - Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

3.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei 8.666/1993, quando for o caso.

3.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

3.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº ____/_____
Pregão nº **036/2023**
Processo nº **2022-ZHW85**

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.476.373/0001-90**, com sede na **Avenida Maruípe, nº 2.111, Maruípe, Vitória-ES, CEP 29.047-475**, legalmente pelo seu Comandante Geral **Cel PM DOUGLAS CAUS**, brasileiro, casado, Funcionário Público Estadual, CPF/MF nº **946.689.497-87**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, WORKSTATION, MONITORES ADICIONAIS E NOTEBOOKS**, sob nº., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo A – Especificação dos preços;
- (b) Anexo B – Minuta de Contrato;
- (c) o Edital e todos os seus Anexos;
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerandose cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso. ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
 Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento contratual no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários, sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos fixados no Anexo I.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a assinar o contrato poderão ser convocados os demais proponentes classificados, negociando-se o preço a fim de alcançar as mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

9.1 – Os materiais deverão ser NOVOS e de qualidade, ORIGINAIS de fábrica estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à contratada que arcará com todo e qualquer custo do transporte;

9.2 - Ficarão a cargo da CONTRATADA todos os custos relativos à embalagem e ao transporte dos equipamentos, incluindo as devidas taxas diversas, seguros, etc., não cabendo quaisquer ônus à CONTRATANTE;

9.3 - É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos até o seu local de entrega, devendo ainda protegê-los contra perda, corrosão e outras formas de danos;

9.4 - Todos os equipamentos deverão ser embalados de forma suficiente para oferecer proteção contra choques mecânicos, intempéries, calor excessivo e outras formas de agressão aos equipamentos. O tamanho das embalagens deverá prever a facilidade de introdução dos volumes no local da entrega;

9.5 - Todas as embalagens individuais deverão ter etiquetas de identificação externas contendo no mínimo:

9.5.1. Destino;

9.5.2. Número de referência da lista de embarque;

9.5.3. Conteúdo da embalagem (pelo menos, descrição do equipamento, marca, modelo, número de série e patrimônio PMES a ser fornecido após a assinatura do contrato);

9.5.4. Procedência;

9.5.5. Posição e fragilidade da embalagem.

9.6 - Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura);

9.7 - As entregas dos materiais deverão ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogada por 15 (quinze) dias corridos, a pedido da contratada, contados a partir da publicação da ordem de fornecimento no Diário Oficial do Espírito Santo;

9.8 - É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos até a Divisão de Material e Patrimônio Mobiliário da PMES (DLOG - DMPM);

9.9 - A entrega dos equipamentos serão na sede da DLOG - DMPM, localizada na Rua Geraldo Del Puppo, nº 1.263, Setor 2, Civit II, CEP 29.168-074, Serra, ES, 27 3298-3600,

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



e-mail chefealmoxarifado.dal@pm.es.gov.br, em lote único OU em quantidades estabelecidos pela PMES;

9.10 - A entrega poderá ser feita de segunda a sexta, das 09hs às 17hs (observado o intervalo de almoço das 12h às 13h) através de agendamento prévio, com o mínimo de 48 horas de antecedência junto a DLOG - DMPM, através do telefone – 27 3298-3600. A empresa deverá observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega e instalação dos equipamentos;

9.11 - Com a entrega dos equipamentos na DLOG - DMPM, será feito o recebimento provisório dos equipamentos até que a instalação e os testes de aceitação sejam feitos pela DTIC, após o qual será feito o recebimento definitivo pelo fiscal do contrato;

9.12 - A Contratante através de seus responsáveis, irão proceder o recebimento do material, e será realizado o Recebimento/Ateste Provisório, e após os testes que se fizerem necessários, procederá com o Recebimento/Ateste Definitivo que deverá ser realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar após a comprovação da entrega dos equipamentos;

9.13 - Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, a Contratada deverá arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante, caso seja solicitado;

9.14 - O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

9.15 - Finalizados os testes e comprovada a autenticidade, o(s) material(is) poderá(ão) ser recebido(s) definitivamente, observando o disposto nos itens 9.6, 9.13. e 9.14. do Termo de Referência.

9.16. Com a entrega dos equipamentos no DMPM, será feito o recebimento provisório dos equipamentos até que a instalação e os testes de aceitação sejam feitos pela DTIC/PMES, após o qual será feito o recebimento definitivo pela fiscal do contrato;

9.17 A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.17.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- 9.17.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.18 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.19 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.
- 9.20 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA GARANTIA, VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - Orientações conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

10.2 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.3 - Compete à Contratada:

- (a) entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- (b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- (c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;
- (d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

10.4 - Compete à Contratante:

- (a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- (b) definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;
- (c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) advertência;
- (b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- (c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- (d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;
- (e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

11.2.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



11.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

11.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



11.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

11.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

12 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

12.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

12.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

12.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

12.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

12.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



13 - DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

13.2 - DOS ADITAMENTOS

13.3 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

13.4 - DOS RECURSOS

13.5 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

13.6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.7 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

13.8 - DO FORO

13.9 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.10 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ____ de _____ de 20____.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO “A” DA ARP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre a (NOME DA SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE) e a empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão

LOTE 1 -

ESPECIFICAÇÃO:

FORNECEDOR	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX

LOTE 2 -

ESPECIFICAÇÃO:

FORNECEDOR	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
 Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO “B” DA ARP – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____/_____
Pregão nº **036/2023**
Processo nº 2022-ZHW85

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES E A EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE **DESKTOPS, WORKSTATION, MONITORES ADICIONAIS E NOTEBOOKS.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº **27.476.373/0001-90**, com sede na **Avenida Maruípe, nº 2.111, Maruípe, Vitória-ES, CEP 29.047-475**, representada legalmente pelo seu Comandante Geral **Cel PM DOUGLAS CAUS, brasileiro, casado, Funcionário Público Estadual, CPF/MF nº 946.689.497-87**, e a Empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____. Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ ajustam o presente CONTRATO de compra e venda de **DESKTOPS, WORKSTATION, MONITORES ADICIONAIS E NOTEBOOKS**, nos termos da Lei 8.666/1993, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto a aquisição de **DESKTOPS, WORKSTATION, MONITORES ADICIONAIS E NOTEBOOKS**, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de validade e garantia do produto, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) o Edital e todos os seus Anexos;
- (b) a Proposta Comercial da Contratada.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (valor por extenso), e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto do contrato.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

3.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso. ND = Número de dias em atraso.

3.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

3.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

3.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

3.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
 Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.2 - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

4.3 Fica resguardado o prazo de garantia e validade do bem adquirido, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária no Projeto 3000, Fonte 1.7.04, Natureza de Despesa 4.4.90.52.00 - PO 835 (Equipamentos e Materiais Informática e de Telecomunicações), no Orçamento da PMES para 2023.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1 - Os materiais deverão ser NOVOS e de qualidade, ORIGINAIS de fábrica estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à contratada que arcará com todo e qualquer custo do transporte;

6.2- Ficarão a cargo da CONTRATADA todos os custos relativos à embalagem e ao transporte dos equipamentos, incluindo as devidas taxas diversas, seguros, etc., não cabendo quaisquer ônus à CONTRATANTE;

6.3 É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos até o seu local de entrega, devendo ainda protegê-los contra perda, corrosão e outras formas de danos;

6.4 Todos os equipamentos deverão ser embalados de forma suficiente para oferecer proteção contra choques mecânicos, intempéries, calor excessivo e outras formas de agressão aos equipamentos. O tamanho das embalagens deverá prever a facilidade de introdução dos volumes no local da entrega;

6.5 Todas as embalagens individuais deverão ter etiquetas de identificação externas contendo no mínimo:

6.5.1 Destino;

6.5.2 Número de referência da lista de embarque;

6.5.3 Conteúdo da embalagem (pelo menos, descrição do equipamento, marca, modelo, número de série e patrimônio PMES a ser fornecido após a assinatura do contrato);

6.5.4 Procedência;

6.5.5 Posição e fragilidade da embalagem.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- 6.6 Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura);
- 6.7 As entregas dos materiais deverão ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogada por 15 (quinze) dias corridos, a pedido da contratada, contados a partir da publicação da ordem de fornecimento no Diário Oficial do Espírito Santo;
- 6.8 É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos até a Divisão de Material e Patrimônio Mobiliário da PMES (DLOG - DMPM);
- 6.9 A entrega dos equipamentos serão na sede da DLOG - DMPM, localizada na Rua Geraldo Del Puppo, nº 1.263, Setor 2, Civit II, CEP 29.168-074, Serra, ES, 27 3298-3600, e-mail chefealmoxarifado.dal@pm.es.gov.br, em lote único OU em quantidades estabelecidos pela PMES;
- 6.10 A entrega poderá ser feita de segunda a sexta, das 09hs às 17hs (observado o intervalo de almoço das 12h às 13h) através de agendamento prévio, com o mínimo de 48 horas de antecedência junto a DLOG - DMPM, através do telefone – 27 3298-3600. A empresa deverá observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega e instalação dos equipamentos;
- 6.11 Com a entrega dos equipamentos na DLOG - DMPM, será feito o recebimento provisório dos equipamentos até que a instalação e os testes de aceitação sejam feitos pela DTIC, após o qual será feito o recebimento definitivo pelo fiscal do contrato;
- 6.12 A Contratante através de seus responsáveis, irão proceder o recebimento do material, e será realizado o Recebimento/Ateste Provisório, e após os testes que se fizerem necessários, procederá com o Recebimento/Ateste Definitivo que deverá ser realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar após a comprovação da entrega dos equipamentos;
- 6.13 Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, a Contratada deverá arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante, caso seja solicitado;
- 6.14 O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



6.15 Finalizados os testes e comprovada a autenticidade, o(s) material(is) poderá(ão) ser recebido(s) definitivamente, observando o disposto nos itens 10.6, 10.13. e 10.14. do Termo de Referência.

6.16 Com a entrega dos equipamentos no DMPM, será feito o recebimento provisório dos equipamentos até que a instalação e os testes de aceitação sejam feitos pela DTIC/PMES, após o qual será feito o recebimento definitivo pela fiscal do contrato;

6.17 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

6.17.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

6.17.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

6.18 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.19 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

6.20 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA, VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 - Orientações conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.3 Compete à Contratada:

- (a) entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- (b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- (c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;
- (d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

7.4 - Compete à Contratante:

- (a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- (b) definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;
- (c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

8 - CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS

8.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

9 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

9.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

9.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

9.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) advertência;
- (b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- (c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- (d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;
- (e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

9.2.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

9.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

9.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

9.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

9.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- (a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- (b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

9.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

9.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

9.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

9.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

10.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



10.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

10.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

10.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

10.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

12.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

14.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, _____(nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br

ANEXO II.A - Proposta Comercial

Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda.

À POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – PM ES
REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global, citados abaixo.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Os produtos e/ou serviços cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:

Lote		Descrição do objeto	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Valor un.	Valor total
3	1	Dell Latitude 5440	40	733	R\$ 6.011,25	R\$ 4.406.246,25
						Valor total: R\$ 4.406.246,25

RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OFERTADAS:

Lote 03:

- Item 01:

Fabricante: Dell

Marca: Latitude

Modelo: 5440

- Intel i5-1335u;
- 16 GB (1 x 16 GB), DDR4;
- Dispositivo de armazenamento em estado sólido com capacidade de 512GB tipo M.2 NVME;
- Teclado integrado ABNT2 reduzido, resistente a derramamento de líquidos, retroiluminado e com leitor de smartcard integrado;
- Mouse Dell MS3220;
- Tela FHD com webcam FHD;
- Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits OEM PT-BR com chave de ativação gravada na BIOS;
- Interfaces de rede conforme solicitado no Edital, suas circulares e folder do produto;
- Interface de rede wireless Intel AX211;
- Softwares de gerenciamento e segurança: Windows Bitlocker, Dell Command, Dell OME, Dell TechDirect, Windows Hello e SupportAssist;
- Bateria 54Whr com 3 anos de garantia;
- Acessórios: Carregador com cabo de força NBR14136, adaptador HDMI/VGA, capa/maleta Dell Pro EcoLoop e todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento;
- Garantia de 3 Anos para o notebook e acessórios, on-site conforme solicitado no Edital e suas circulares;



- Serviços: Lista eletrônica;
- Microsoft Office Home and Business OEM na versão mais recente;
- Manuais conforme solicitado no Edital e suas circulares;
- Demais itens conforme solicitado no edital, folder do produto, atendendo 100% o mesmo e suas circulares;

<https://www.dell.com/support/home/en-us/product-support/product/latitude-14-5440-laptop/drivers>

<https://www.dell.com/support/home/en-us/product-support/product/latitude-14-5440-laptop/docs>

DADOS DA EMPRESA:

Nome: Dell Computadores do Brasil Ltda

Endereço: AV. DA EMANCIPAÇÃO, Nº 5000, PARTE B - HORTOLANDIA, SP.

CEP: 13184654

CNPJ: 72.381.189/0010-01

Telefone: +55 21 9.9328.8108

E-mail: marcus.santos@Dell.com

Fac-símile: +55 51 3376 0633

Dados Bancários

Banco: Citibank – 745

Conta-Corrente: 35434210

Agência: 0011 (Corporate)

Praça de pagamento: Porto Alegre

O(s) CNPJ(s) informados estão regularmente cadastrados e com habilitação em vigor, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

- **Serviços:** Lista eletrônica de acordo com as exigências do edital e seus esclarecimentos;
- **Serão fornecidos todos os serviços, acessórios, componentes de acordo com o solicitado neste edital e seus anexos**

Eldorado do Sul/RS, 2 de outubro de 2023.

Dell Computadores do Brasil Ltda.
Felipe Cardoso – Gerente de Propostas

The logo for Dell Technologies, featuring the word "DELL" in a stylized font with a diagonal line through the 'E', followed by the word "Technologies" in a sans-serif font.

ANEXO II.A - Proposta Comercial

Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda.

À POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – PM ES
REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global, citados abaixo.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Os produtos e/ou serviços cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:

Lote		Descrição do objeto	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Valor un.	Valor total
1	1	Dell Optiplex 7010 MFF Plus e Monitor de 23.8" P2422H	100	2530	R\$ 5.491,40	R\$ 13.893.242,00
	2	Monitor Dell P2422H	100	2630	R\$ 1.102,40	R\$ 2.899.312,00
2	1	Dell Precision 3660 Tower	15	268	R\$ 11.662,31	R\$ 3.125.499,08
	2	Monitor Dell P2422H e Monitor de 23.8" P2422H	15	259	R\$ 1.102,40	R\$ 285.521,60
Valor total: R\$ 20.203.574,68						

RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OFERTADAS:

Lote 01:

- **Item 01:**

Fabricante: Dell

Marca: Optiplex

Modelo: 7010MFF Plus

- Intel i5-13500t;
- 16 GB (1 x 16 GB), DDR5;
- Dispositivo de armazenamento em estado sólido com capacidade de 256GB tipo M.2 NVME PCIe x4 Gen 4;
- Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits OEM PT-BR com chave de ativação gravada na BIOS;
- Monitor Dell P2422H;
- Interfaces de rede conforme solicitado no Edital, suas circulares e folder do produto;
- Interface de rede wireless e bluetooth Intel AX211;
- Teclado Dell KB216 ABNT2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador



ofertado;

- Interface de vídeo/dados traseira USB-C com DisplayPort over USB-C;
- Mouse Dell MS116;
- Acessórios: Mousepad, suporte SP22H-X para fixar o desktop na parte traseira do monitor e cabo de alimentação NBR 14136 conforme solicitado no Edital e suas circulares;
- Softwares de gerenciamento e segurança: Windows Bitlocker, Dell Command, Dell OME, Dell TechDirect, Dell Optimizer e SupportAssist;
- Fonte 88% de eficiência;
- Microsoft Office Home and Business OEM na versão mais recente;
- Garantia de 5 Anos para os equipamentos e acessórios, on-site conforme solicitado no Edital e suas circulares;
- Serviços: Lista eletrônica e etiqueta de serviços de acordo com as exigências do edital e seus esclarecimentos;
- Manuais conforme solicitado no Edital e suas circulares;
- Demais itens conforme solicitados no edital, folder do produto, atendendo 100% o mesmo e suas circulares;
- Serão fornecidos todos os serviços, acessórios, componentes de acordo com o solicitado neste edital e seus anexos.

<https://www.dell.com/support/home/pt-br/product-support/product/optiplex-7010-plus-micro/drivers>

<https://www.dell.com/support/home/pt-br/product-support/product/optiplex-7010-plus-micro/docs>

<https://www.dell.com/support/home/pt-br/product-support/product/dell-p2422h-monitor/drivers>

<https://www.dell.com/support/home/pt-br/product-support/product/dell-p2422h-monitor/docs>

● **Item 02:**

Fabricante: Dell

Marca: Monitor Profissional

Modelo: P2422H

- Monitor Dell P2422H;
- Garantia de 5 Anos para os equipamentos e acessórios, on-site conforme solicitado no Edital e suas circulares;
- Serão fornecidos todos os serviços, acessórios, componentes de acordo com o solicitado neste edital e seus anexos.

<https://www.dell.com/support/home/pt-br/product-support/product/dell-p2422h-monitor/drivers>

<https://www.dell.com/support/home/pt-br/product-support/product/dell-p2422h-monitor/docs>

Lote 02:

● **Item 01:**

Fabricante: Dell

Marca: Precision

Modelo: 3660

- Intel i7-13700;
- 32 GB (2 x 16 GB), DDR5 ECC;
- Dispositivo de armazenamento em estado sólido com capacidade de 512GB tipo M.2 NVME PCIe x4 Gen 4;
- Dispositivo de armazenamento rotacional com capacidade de 2TB, 7.200 RPM SATA3;
- Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits OEM PT-BR com chave de ativação gravada na BIOS;

The logo for Dell Technologies, featuring the word "DELL" in a stylized font with a diagonal line through the "E", followed by the word "Technologies" in a sans-serif font.

- Monitor Dell P2422H;
- Interfaces de rede conforme solicitado no Edital, suas circulares e folder do produto;
- Interface de rede wireless e bluetooth Intel AX211;
- Teclado Dell KB216 ABNT2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado;
- Interface de vídeo/dados traseira USB-C com DisplayPort over USB-C;
- Mouse Dell MS116;
- Placa de vídeo dedicada A2000 de 6GB com adaptadores compatíveis com os monitores fornecidos, na mesma quantidade de interfaces existentes;
- Acessórios: Mousepad e cabo de alimentação NBR 14136 conforme solicitado no Edital e suas circulares;
- Softwares de gerenciamento e segurança: Windows Bitlocker, Dell Command, Dell OME, Dell TechDirect, Dell Optimizer e SupportAssist;
- Fonte 500W EPA Platinum;
- Garantia de 5 Anos para os equipamentos e acessórios, on-site conforme solicitado no Edital e suas circulares;
- Serviços: Lista eletrônica e etiqueta de serviços de acordo com as exigências do edital e seus esclarecimentos;
- Manuais conforme solicitado no Edital e suas circulares;
- Demais itens conforme solicitados no edital, folder do produto, atendendo 100% o mesmo e suas circulares;
- Serão fornecidos todos os serviços, acessórios, componentes de acordo com o solicitado neste edital e seus anexos.

<https://www.dell.com/support/home/pt-br/product-support/product/precision-3660-workstation/drivers>

<https://www.dell.com/support/home/pt-br/product-support/product/precision-3660-workstation/docs>

<https://www.dell.com/support/home/pt-br/product-support/product/dell-p2422h-monitor/drivers>

<https://www.dell.com/support/home/pt-br/product-support/product/dell-p2422h-monitor/docs>

● **Item 02:**

Fabricante: Dell

Marca: Monitor Professional

Modelo: P2422H

- Monitor Dell P2422H;
- Garantia de 5 Anos para os equipamentos e acessórios, on-site conforme solicitado no Edital e suas circulares;
- Serão fornecidos todos os serviços, acessórios, componentes de acordo com o solicitado neste edital e seus anexos.

<https://www.dell.com/support/home/pt-br/product-support/product/dell-p2422h-monitor/drivers>

<https://www.dell.com/support/home/pt-br/product-support/product/dell-p2422h-monitor/docs>

DADOS DA EMPRESA:

Nome: Dell Computadores do Brasil Ltda

Endereço: AV. DA EMANCIPAÇÃO, Nº 5000, PARTE B - HORTOLANDIA, SP.

CEP: 13184654

CNPJ: 72.381.189/0010-01

Telefone: +55 21 9.9328.8108

E-mail: marcus.santos@Dell.com

Fac-símile: +55 51 3376 0633

Dados Bancários

Banco: Citibank – 745

Conta-Corrente: 35434210

Agência: 0011 (Corporate)

Praça de pagamento: Porto Alegre

O(s) CNPJ(s) informados estão regularmente cadastrados e com habilitação em vigor, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Eldorado do Sul/RS, 14 de setembro de 2023.

Dell Computadores do Brasil Ltda.
Juliane Casagrande – Gerente de Vendas

The logo for Dell Technologies, featuring the word "DELL" in a stylized font with a diagonal line through the "E", followed by the word "Technologies" in a sans-serif font.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 776684443288 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202311000465156 (Evento nº 7)

MARCUS VINICIUS GONZAGA FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 01/12/2023 às 12:29

